



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001063834



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/10/2025 - 02/11/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSERVIT CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 16/01/2025

Data de Registro: 31/07/2014

Registro CAU : PJ27073-3

CNPJ: 09.594.456/0001-00

Objeto Social: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 500.000,00

Última atualização do capital: 16/09/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ELTON DE FREITAS VIEIRA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 02/11/2020

Número do RRT: 10180185

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001063834



Certidão nº 1063834/2025
Expedida em 13/10/2025, MACUCO/RJ, CAU/RJ
Chave de Impressão: Z2217Z

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001063831**

2 0 2 5 0 0 0 1 0 6 3 8 3 1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/10/2025 - 11/04/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional ELTON DE FREITAS VIEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** ELTON DE FREITAS VIEIRA**CPF:** 466.667.297-49**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A9928-7**Data de obtenção de Títulos:** 28/01/1984**Data de Registro nacional profissional:** 28/01/1984**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1063831/2025

Expedida em 13/10/2025, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 398Z5B

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Av. Vicente Joi, s/nº, Volta da Ferradura, Macuco- RJ (sede) e na Rua Professora Mathilde Peçanha, 04 – Centro – Macuco RJ (administrativo), inscrita no CNPJ sob o n.º 09.594.456/0001-00, neste ato representado por Ademir Joi, casado, portador do CPF/MF nº [REDACTED], e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **ELTON DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto, CPF/MF sob o n.º [REDACTED], inscrito no CRM nº [REDACTED], residente na Rua Francisco Lopes Martins, n.º 529, Centro, Macuco/RJ, tem entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante concatenadas:

DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO acima identificado prestará o serviço contratado em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à CONTRATANTE, se comprometendo a prestar assistência técnica a CONTRATANTE, na execução de serviços dentro das suas atribuições e correlatos a função, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, compreendendo todas as atividades pertinentes executadas pela mesma, contempladas no âmbito de suas atribuições legais e contratuais;

CLÁUSULA SEGUNDA: O próprio CONTRATADO, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quais e quantos tomadores desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da CONTRATANTE, nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA: Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicados as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista a autonomia do CONTRATADO, este poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligência.



CLÁUSULA SEXTA: A remuneração pelos serviços prestados se atrela a quantia líquida mensal de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), a ser pago pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional vigente;

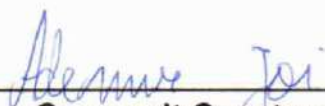
CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se compromete a oferecer todas as condições necessárias para a realização dos serviços, bem como o CONTRATADO se compromete a atualizar todos os seus conhecimentos inerentes a profissão, para a boa e fiel relação entre as partes na execução dos serviços e o desenvolvimento da empresa contratante;

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato será por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por quaisquer das partes contratantes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, inclusive nas eventuais prorrogações/aditamentos;

CLÁUSULA NONA: Os contratantes elegem o foro de situação da sede CONTRATADA, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

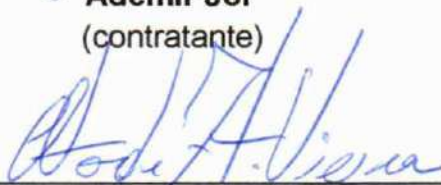
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, perante as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

Macuco, 02 de novembro de 2020.



Conservit Construção e Conservação Ltda

Ademir Joi
(contratante)



Elton de Freitas Vieira
(contratado)

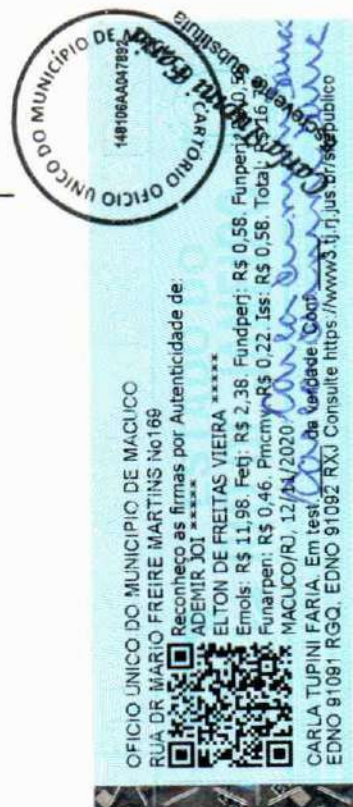
TESTEMUNHAS:



Kenia das Neves Joi Deberg CPF/MF: 087.637.907-26



Danillo Tiberto da Cunha CPF/MF: 150.521.017-83



**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

Contratante: Conservit Construção e Conservação EIRELI.

Inscrição no CNPJ n.º : 09.594.456/0001-00

Estabelecida: Av. Vicente Joi, s/n.º , bairro: Volta da Ferradura, Macuco-RJ.

Neste, ato representada na forma de seu Contrato Social.

Contratado: Arquiteto Elton de Freitas Vieira

CPF n.º : 466.667.297-49

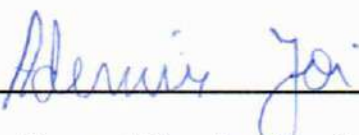
Registro no CAU-RJ: A-9918-7

Pelo presente instrumento particular, as partes Contratantes acima qualificado resolvem ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo, anteriormente afirmado, ante a seguinte Cláusula.

Cláusula única : A carga horária acordada é de 16 (dezesesseis) horas semanais.

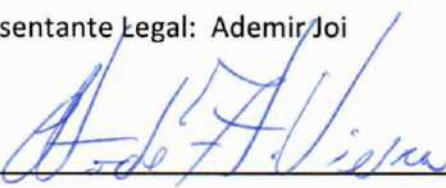
E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, perante as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

Macuco, 24 de novembro de 2020.



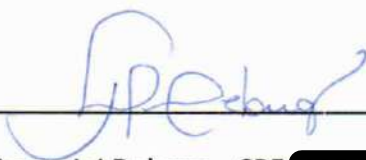
Conservit Construção e Conservação EIRELI.

Representante Legal: Ademir Joi



Elton de Freitas Vieira [REDACTED]

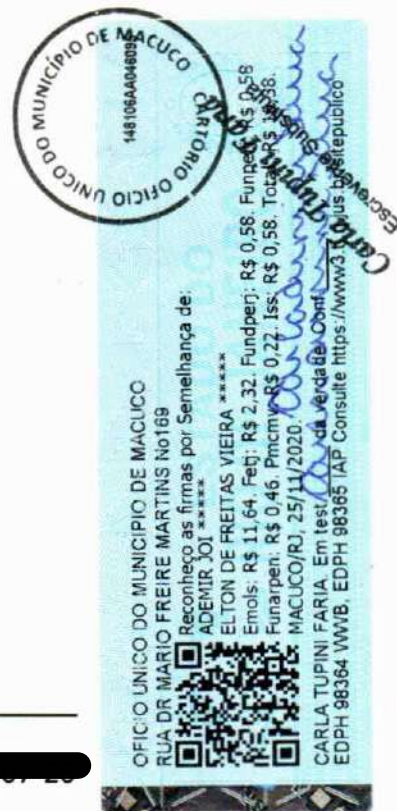
Testemunhas:



Kenia das Neves Joi Deberg – CPF: [REDACTED]



Danilo Tiberto da Cunha – CPF: [REDACTED]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
ELTON DE FREITAS
VIEIRA

SEXO
MASCULINO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1957

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
A9928-7



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


00413320530 DETRAN/RJ
[REDACTED]

OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS

FILIAÇÃO
SAMUEL VIEIRA DA SILVA

HELIA LUZIA DE F
VIEIRA

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
15/07/2013

ANO DE FORMATURA
1984

TIPO SANGÜÍNEO
O POSITIVO


HAROLD PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2019


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000760081**


20220000760081

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/01/1984

Registro Nacional: 0000A99287

Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11251061

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 08/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROCESSO N.º 78/2021 EXECUÇÃO DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO DA GLÓRIA NAS RUAS WILMA TEIXEIRA BOARETTO, EVALDO NASCIMENTO, DEVAIR MIRANDA MONTECHIARI.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL CDE MACUCO-RJ
CPF/CNPJ: 01617237000189

RUA MARIO FREIRE MARTINS

Nº 100

Complemento:

Cidade: Macuco

Bairro: CENTRO

UF: RJ

CEP: 28545000

Contrato: N.º 84 / 2021

Celebrado em 01/09/2021

Valor do contrato: R\$ 534.068,20

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/09/2021

Data de Fim: 2022-02-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 1608.7 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R WILMA TEIXEIRA BOARETTO

Nº SN

Complemento:

Cidade: MACUCO

Bairro: GLÓRIA

UF: RJ

CEP: 28545000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000760081**

2022000760081

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 760081/2022

Expedida em 01/09/2022 12:09:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: Z8A501W214Z915W0C64W



Atestado de obra

Atestamos para os devidos fins que, a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, sediada na RUA VICENTE JOI S/N – VOLTA DA FERRADURA, MACUCO -RJ, realizou neste município, com capacidade e bom desempenho, dentro das normas técnicas e prazo contratual, os serviços de DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO "ALTO" DO BAIRRO DA GLÓRIA, MACUCO/RJ, constituída de mão de obra, serviços preliminares, drenagem de água pluvial, rede coletora de esgoto sanitário, movimento de terra e transporte, referentes ao contrato Nº 84/2021, Processo 78/2021, de acordo com a planilha de serviços em anexo e conforme dados e informações discriminadas a seguir:

Dados do Contratante:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Macuco.

CNPJ Nº: 01.617.237/0001-89

Endereço: Rua Mario Freire Martins, Nº 100, Centro – Macuco/RJ.

Dados da Contratada:

EMPRESA: Conservit Construção e Conservação Eireli.

Endereço: Rua Vicente Joi, S/N – Volta da Ferradura, Macuco – Rio de Janeiro.

CNPJ Nº: 09.594.456/0001-00.

Responsável Técnico:

Nome: Danillo Tiberto da Cunha

CREA/RJ nº: 2020102846

Nome: Elton de Freitas Vieira

CAU/RJ nº: A9928-7

Dados da Obra:

DATA DE INÍCIO: 22/09/2021

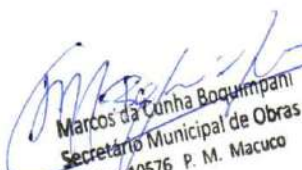
DATA DE TERMINO: 22/02/2022

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.608,70 m²

VALOR DA OBRA: R\$ 534.068,20

(Quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)

ENDEREÇO: Rua Evaldo Nascimento, Rua Devair Miranda Montechiari e Rua Wilma Teixeira Boaretto, Bairro Glória – Macuco/RJ.


Marcos da Cunha Boquinpani
Secretário Municipal de Obras
Matr. 10576 P. M. Macuco





ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
1	MÃO DE OBRA			
1.1	05.105.0130-0	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	MÊS	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	02.020.0001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	2,00
2.2	02.004.0001-0	Barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes	M2	9,00
2.3	02.015.0001-0	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	UND	1,00
2.4	02.006.0050-0	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	UND X MÊS	3,00
3	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL			
3.1	06.003.0064-0	Tubo de concreto simples, classe PS-2 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	84,00


Marcos da Cunha Boquimpani
Secretário Municipal de Obras
Matr. 10576 P. M. Macuco





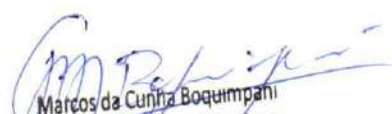
ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
3.2	06.003.0068-0	Tubo de concreto simples, classe PS-2 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, de 600mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	590,85
3.3	06.015.0013-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,50 x 1,50 x 1,60m , para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais	UND	14,00
3.4	06.088.0010-0	Embasamento de tubulação, feito com pó de pedra	M3	27,83
3.5	06.016.0001-0	Tampão completo de ferro fundido, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180 kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulado, padrão Prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30 t, resistência máxima de rompimento 37,5 t e flecha residual máxima 17 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND	P14,00
3.6	06.015.0031-0	Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20X20X40CM), em paredes de 0,20m de espessura, 0,90X1,20X1,50M, p/aguas pluviais, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente c/argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples FCK=10MPa, c/4 grelhas de ferro fundido de 85kg apoiadas sobre estrutura de concre. Armado, incl. Forn. De todos os materiais	UND	14,00


Marcos da Cunha Boquimpani
Secretário Municipal de Obras
Matr. 10576 P. M. Macuco





ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
4	REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO			
4.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	231,00
4.2	06.001.0242-0	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm , aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	231,00
4.3	06.001.0243-0	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 150mm , aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	702,85
4.4	06.272.0035-0	Selim elástico de PVC para ligação predial de rede de esgoto (NBR 10569), de 150mmx100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	UND	77,00
4.5	05.105.0110-0	Mão de obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	3,00
4.6	06.085.0060-0	Embasamento para berço de tubulação de esgoto sanitário, feito com brita nº 3	M3	18,68
4.7	06.017.0007-0	Poço de visita, de anéis de concreto pré-moldados, para esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, inclusive degraus, exclusive tampão de ferro fundido, com profundidade de 1,50m	UND	14,00
4.8	06.017.0040-0	Base e fundo de concreto simples, para poços de visita, padrão CEDAE, de anéis pré-moldados com diâmetro de 600mm, inclusive mão de obra e material	UND	14,00
4.9	06.016.0002-0	Tampão completo de ferro fundido, com 120 a 125kg, para poço de visita ou caixa de areia, padrão CEDAE (C-3), carga mínima para teste 25 t, resistência máxima de rompimento 31,25 t e flecha residual máxima de 17 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND	14,00

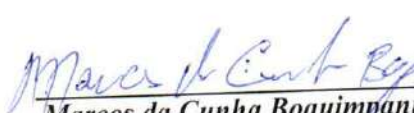

Marcos da Cunha Boquimpani
Secretário Municipal de Obras
Matr. 10576 P. M. Macuco





ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
5	MOVIMENTO DE TERRA			
5.1	03.016.0010-1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, entre 1,50m e 3,00m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	M3	1.170,10
5.2	03.016.0005-1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	M3	1.014,36
5.3	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	2.506,03
6	TRANSPORTES			
6.1	04.010.0046-0	Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t , considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pá-carregadeira empregada na carga, com capacidade de 1,50m³	T	542,94
6.2	04.005.0143-1	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h , em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	T X KM	2.138,57

Macuco, 09 de Agosto de 2022.


Marcos da Cunha Boquimpani
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 10576 P.M. Macuco





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000861707



20230000861707

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 28/01/1984
Registro Nacional: 0000A99287
Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13038476 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 25/09/2023
Forma de registro: RETIFICADOR à 13038476 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantagalo
CPF/CNPJ: 28645794000160
PRAÇA Miguel de Carvalho Nº 65
Complemento:
Cidade: Cantagalo Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 28500000
Contrato: 020/2023 Celebrado em 20/03/2023
Valor do contrato: R\$ 41.753,40 Tipo do Contratante:
Data de Início: 01/05/2023 Data de Fim: 2023-06-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 46 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 45 m;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R VICENTE DE PAULA Nº S N
Complemento: 1 DISTRITO
Cidade: CANTAGALO Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 28500000
Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000861707**

20230000861707

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 861707/2023

Expedida em 28/09/2023 12:09:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: ADBY64C9WAZ45W8CDZ9Y



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Vicente Joi, s/n.º, bairro: Volta da Ferradura, Macuco-RJ, realizou neste município com bom desempenho, dentro das normas técnicas e prazo contratual os serviços de CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA - 1º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ., constituída de serviços preliminares, serviços complementares, movimento de terra, construção da rede pluvial, recuperação de calçadas e pavimentação, referente ao Contrato n.º 020/2023, Processo Administrativo n.º 3.233/2022, Tomada de Preço n.º 001/2023, de acordo com a planilha de serviços em anexo e conforme dados e informações discriminadas a seguir:

DADOS DO CONTRATANTE:

Empresa: Prefeitura Municipal de Cantagalo.

CNPJ: 28.645.794/0001-60

Endereço: Praça Miguel de Carvalho, n.º 65, Centro, Cantagalo-RJ.

DADOS DA CONTRATADA:

Empresa: Conservit Construção e Conservação LTDA.

Endereço: Avenida Vicente Joi, s/n.º, Volta da Ferradura, Macuco-RJ.

CNPJ: 09.594.456/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Elton de Freitas Vieira	Danillo Tiberto da Cunha
Arquiteto	Engenheiro Civil
CAU/RJ n.º A9928-7	CREA: 2020102846

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sávio Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 2020102845

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 01/05/2023,

DATA DE TÉRMINO: 15/06/2023,

VALOR DA OBRA: R\$ 41.753,40 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três Reais e quarenta centavos),

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Vicente de Paula – 1º Distrito de Cantagalo/RJ.

Cantagalo: 24 de agosto de 2023.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matr. 14.407.261-0
CPF 514.510.111





IO = EMOP - 11/2022 /
SCO-RJ 11/22/ SINAPI
10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.020.0002-1 - EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00
1.2	AD 20.05.0100 (A)	Barracao de obra com parede de madeira, tipo chapa de madeira resinada com 10mm de espessura, pintadas internamente e externamente com PVA - latex, piso em concreto simples revestido com cimentado, estrutura de madeira serrada, cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive instalacoes, esquadrias e ferragens, torre de madeira serrada com caixa d'agua em polietileno, capacidade de 500l, com utilizacao de 3 vezes (ferragens, madeiras, quadro de luz, acessorios eletricos e hidraulicos, caixa d'agua, telhas), exclusive as ligacoes provisórias e sanitarios	M2	9,00
1.3	AD 20.20.0050 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.	UNID.	1,00
1.4	AD 20.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.	UNID.	1,00
1.5	AD 20.15.0100 (/)	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	UNID.MÊS	3,00
1.6	02.020.0005-0 - EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	10,00
1.6	02.020.0009-0 - EMOP	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE MATERIAIS ELETRICOS, CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEITAMENTO DA MADEIRA	UNID.	21,00
1.7	02.030.0005-0 - EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	2,00
2.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.1	05.001.0001-0 - EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,00
2.2	05.001.0002-1 - EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,50
2.3	05.001.0136-0 - EMOP	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,10 A 0,30M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	4,00
2.4	05.002.0005-0 - EMOP	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	46,00

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matr. 207.261-0
CPF 01.111.111-11



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 861/07, emitida em 28/09/2023 12:09:00

Certidão nº 861/07/2023 - 28/09/2023 12:09:00, 08:25 - Chave de Impressão: ADBY64C9WAZ45W8CDZ9Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/09/2023 12:09:00, e contém 6 folhas



IO = EMOP - 11/2022 /
SCO-RJ 11/22/ SINAPI
10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

2.5	05.001.0143-0 - EMOP	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	46,00
-----	----------------------	---	----	-------

3.0 - MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE

3.1	03.016.0015-1 - EMOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	57,50
3.2	94319 - SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	41,60
3.3	05.001.0170-0 - EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M	135,54
3.4	100994 - SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	203,31
3.5	95878 - SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.099,30

4.0 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

4.1	06.003.0055-0 - EMOP	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	45,00
4.2	12.005.0015-0 - EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	3,93
4.3	11.003.0005-1 - EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPa, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,32
4.4	43054 - SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, VERGALHO	KG	16,80
4.5	20.028.0020-0 - EMOP	TAMPA PARA CAIXA COLETORES, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESURA DE 6CM)	M2	1,44

5.0 - RECUPERAÇÃO DE CALÇADA E DE PAVIMENTAÇÃO

5.1	94273 - 992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2,40
5.2	94273 - SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2,00

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula 1.247.264.0
CPF 514.519.000-00



IO = EMOP - 11/2022 /
SCO-RJ 11/22/ SINAPI
10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

5.3	08.038,0001-0 - EMOP	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE RUA,DEVIDO A ABERTURA DE VAL A PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DE ATE 20 ,00M DO REATERRO SOLTO,CONCRETAGEM FCK=10MPA COM 20CM DE ESP ESSURA,CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE A DISTANCIA DE 20KM,EXCLUSIVE CONCRETO ASFALTICO(VIDE ITEM 0 8.015.0018)	M2	46,00
-----	----------------------	--	----	-------

Cicero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF 514.519.307-63





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000789223



2022000789223

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 28/01/1984
Registro Nacional: 0000A99287
Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11794723 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 08/12/2022
Forma de registro: RETIFICADOR à 11794723 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO E IMPLEMENTAÇÃO DE MODERADOR DE TRÁFEGO (PASSARELA ELEVADA) NO BAIRRO CENTRO.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Macuco-RJ.
CPF/CNPJ: 01617237000189
RUA Dr. Mario Freire Martins Nº 100
Complemento:
Cidade: Macuco Bairro: Centro UF: RJ CEP: 28545000
Contrato: 08 de 10 / 03 / 2022 Celebrado em 10/03/2022
Valor do contrato: R\$ 177.125,55 Tipo do Contratante:
Data de Início: 21/03/2022 Data de Fim: 2022-09-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.4 - Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 724.39 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 256.9 m²; 2.8.3 - Execução de comunicação visual urbanística , 728 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 24.65 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DR MARIO FREIRE MARTINS Nº 100
Complemento: DIVERSOS PONTOS DO BAIRRO CENTRO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000789223**

Cidade: MACUCO

Bairro: CENTRO

UF: RJ

CEP: 28545000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 789223/2022

Expedida em 06/01/2023 12:01:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 257790WC513D29BAA3CZ



Atestado de obra

Atestamos para os devidos fins que, a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, sediada na RUA VICENTE JOI S/N – VOLTA DA FERRADURA, MACUCO -RJ, realizou neste município, com capacidade e bom desempenho, dentro das normas técnicas e prazo contratual, os serviços de APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO E IMPLANTAÇÃO DE MODERADOR DE TRAFEGO (PASSARELA ELEVADA) NO BAIRRO DO CENTRO, MACUCO/RJ, referentes ao contrato Nº 08/2022, Processo 21/2022, de acordo com a planilha de serviços em anexo e conforme dados e informações discriminadas a seguir:

Dados do Contratante:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Macuco.

CNPJ Nº: 01.617.237/0001-89

Endereço: Rua Mario Freire Martins, Nº 100, Centro – Macuco/RJ.

Dados da Contratada:

EMPRESA: Conservit Construção e Conservação Eireli.

Endereço: Rua Vicente Joi, S/N – Volta da Ferradura, Macuco – Rio de Janeiro.

CNPJ Nº: 09.594.456/0001-00.

Responsável Técnico:

Nome: Danillo Tiberto da Cunha

CREA/RJ nº: 2020102846

Nome: Elton de Freitas Vieira

CAU/RJ nº: A9928-7

Dados da Obra:

DATA DE INÍCIO: 21/03/2022

DATA DE TERMINO: 26/09/2022

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 256,90 m²

VALOR DA OBRA: R\$ 177.125,55

(Cento e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.)

ENDEREÇO: Rua Mário Freire Martins e Rua Francisco Lopes Martins, Bairro Centro – Macuco/RJ.

Reinaldo da Silva Maraques
Assessor de Projetos
e Edificações
Matr. 421340 - P. R. 11111111





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	14,60
1.2	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PARTIR DA DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	10,40
1.3	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	M3	10,40
1.4	19.006.0022-3	MAQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTI DA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPER	H	32,00
2. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				

Renaldo da Silva Malaquias
Assessor de Projetos
e Emissões





2.1	20.106.0001-0	PINTURA COM TINTA A BASE DE PVA, DE GUARDA-CORPO, GUARDA-RODA E MURETA DE PROTECAO EM PONTES E VIADUTOS, MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURA X ALTURA)	M2	724,39
2.2	05.020.0020-0	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	260,00
2.3	05.020.0030-0	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	468,00
2.4	05.015.0050-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVEZ	M2	24,65
2.5	21.003.0052-0	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	37,00
2.6	21.009.0100-0	PINTURA DE POSTE RETO, DE ACO, DE 3,50 A 6,00M, COM UMA DEMAO DE TINTA GRAFITE COM PROPRIEDADES DE PRIMER E DE ACABAMENTO, COM ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	37,00


Renaldo da Silva Maraquias
Assessor de Projetos
e Edificações
Matr. 4217-0 - P. M. Macuco





2.7	21.001.0060-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 3,50 ATE 6,00M, COM ENGA STAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	37,00
2.8	19.006.0035-2	MAQUINA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXAS A FRIO PARA USO RODOVIÁRIO E URBANO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	0,00
2.9	05.105.0120-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,00
3.0	05.021.0075-0	TACHÃO BIDIRECIONAL, MEDINDO 230X125X45MM, SEUS REFLETORES CO NTEM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00
3. PAVIMENTAÇÃO / FAIXA ELEVADA				
3.1	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,15
3.2	08.020.0022-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PREFABRICADOS, COLORIDO, ESP. 8CM, RESI STENCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDR A, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENT	M2	195,00

Reinaldo da Silva Marquês
Assessor de Projetos e Edificações
Matr. 4717 - C. P. M. 88.888





3.3	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEX OES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,00
3.4	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DI AMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	40,00
3.5	08.027.0037-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	88,00
3.6	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	102,00
3.7	08.015.0008-0	PRE-MISTURA A FRIO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCA O",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO,FORNE CIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS,E APLICA-SE AO VOLUME EXECUTADO,MEDIDO APOS A COMPRESSAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A	M3	10,20
3.8	20.008.0002-0	BASE DE BRITA CORRIDA,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	6,00


Renaldo da Silva Motaquias
Assessor de Projetos
e Edificações

Telefone: 4217-0111





3.9	19.006.0007-2	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO,AUTOPROPELIDO PARA REPARO DE PAVIMENTACAO,CAPACIDADE DE 2T,INCLUSIVE OPERADOR	H	4,00
3.10	08.020.0035-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTO DESTES,COM LIMPEZA DE REJUNTE ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE -PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINH O	M2	15,00

Macuco, 07 de Dezembro de 2022.

REINALDO DA SILVA MALAQUIAS

Eng. Civil – CREA 2014107606

Assessor de Projeto e Edificação e Urbanismo – MAT 4217-0

Reinaldo da Silva Malaquias
Assessor de Projetos
e Edificações
Matr. 4217-0



12:01:00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 789223, emitida em 06/01/2023

Certidão nº 789223/2022 - 06/01/2023 12:01:00, 08:23 - Chave de Impressão: 257790WC513D298AA3CZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/01/2023 12:01:00, e contém 8 folhas

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000885451**

20240000885451

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/01/1984

Registro Nacional: 0000A99287

Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12975666

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 05/01/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 12975666

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Construção da Praça São Miguel.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00**DADOS DO CONTRATO**Contratante: Prefeitura municipal de Bom Jardim
CPF/CNPJ: 28561041000176

PRAÇA Governador Roberto Silveira

Nº 44

Complemento:

Cidade: Bom Jardim

Bairro: CENTRO

UF: RJ

CEP: 28660000

Contrato: 30/2023

Celebrado em 10/04/2023

Valor do contrato: R\$ 194.723,39

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/04/2023

Data de Fim: 2023-11-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 4.59 m³; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 530.73 m²; 2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 530.73 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JACINTO DE CARVALHO

Nº S N

Complemento:

Cidade: BOM JARDIM

Bairro: SÃO MIGUEL

UF: RJ

CEP: 28660000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000885451**

20240000885451

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 885451/2024

Expedida em 08/01/2024 12:01:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: ZCDZ53D327Y293045041



01/10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, sediada na Avenida Vicente Joi, s/n.º, bairro: Volta da Ferradura, Macuco-RJ, realizou neste município com bom desempenho, dentro das normas técnicas e prazo contratual os serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, localizada na Rua João Jacinto de Carvalho - bairro: São Miguel – Bom Jardim/RJ, constituída de: serviços complementares, construção geral, instalações e diversos, referente ao Contrato n.º 30/2023, tomada de preço n.º 001/2023, de acordo com a planilha de serviços em anexo e conforme dados e informações discriminadas a seguir:

DADOS DO CONTRATANTE:

Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jardim - RJ.
CNPJ: 28.561.041/0001-76
Endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 144, Centro, Bom Jardim-RJ.

DADOS DA CONTRATADA:

Empresa: Conservit Construção e Conservação Eireli.
Endereço: Avenida Vicente Joi, s/nº, Volta da Ferradura, Macuco-RJ.
CNPJ: 09.594.456/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Elton de Freitas Vieira
Arquiteto – CAU/RJ n.º A9928-7
RRT n.º 12975666

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sávio Oliveira da Silva
Engenheiro Civil - CREA-RJ n.º 2020102845
RRT n.º 2020230082301

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Danillo Tiberto da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-RJ n.º 2020102846
RRT n.º 2020230098624

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 10/04/2023
DATA DE TÉRMINO: 13/11/2023
VALOR DA OBRA: R\$ 194.723,39 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três Reais, trinta e nove centavos),
ENDEREÇO DA OBRA: Rua João Jacinto de Carvalho, bairro: São Miguel - Bom Jardim-RJ.


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2014102052



Construção Praça São Miguel na Rua João
Obra: Jacinto de Carvalho,
Bairro São Miguel- Bom Jardim/RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO EMOP	DESCRICAO	UNID.	QUANT.
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - PROJETOS E CANTEIRO DE OBRA				
1.1.1	02.004.0006-A	BARRACAO OBRA C/DIVISAO INTERNA P/ESCRITORIO E ALOJAMENTO,PISO TABUAS MAD.3ª,2,50M ACIMA DO SOLO SOBRE ESTAQUEAMENTO PECAS MAD.3ª,3"X4.1/2",PAREDES CHAPAS MAD.COMPENSADA,PROVA D'AGUA,10MM ESP.COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCLPINT.E LIGACOES PROVISORIAS,REAPROVEITADO 5 VEZES.ESPACO ENTRE SOLO E PISO BARRACAO DIVIDIDO 3 DEPOSITOS DE MAT.INERTE	M2	6,00
1.1.2	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSIVE SUPORTE DEMADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00
1.1.4	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINT. NA FACE EXT.	M2	90,00
2.0 - CONSTRUÇÃO GERAL				


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE



2.1 - ALVENARIA			03/10
2.1.1	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2 40,80
2.1.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG.DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 3CM	M2 15,00
2.1.3	12.003.0095-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2 81,60
2.2 - ESTRUTURA			
2.2.1	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3 11,48
2.2.2	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONF. O ITEM 11.004.00 22, 60KG DE ACOCA-50, INCL. MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COL. DAS FORMAS, EXCL. ESCORAMENTO	M3 4,59
2.3 - REVESTIMENT			

Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE



			04/10
2.3.1	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO , SAIBRO MACIO E AREIA FINA ,NO TRACO 1:3:3, COM ESP. DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESP, DE 9MM	M2 81,60
2.4 - PAVIMENTAÇÃO			
2.4.2	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO , ALTAMENTE VIBRADO INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL ,PRE-FABRICADOS COR-NATURAL,ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2 530,73
2.4.3	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M 73,70
2.5 - ESQUADRIAS			
2.5.4	14.002.0208-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,20M DE COMPRIMENTO,COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO 20X20CM E 1,00M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OSMATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 36,00
2.6 - PINTURA			
2.6.1	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVELIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR	M2 81,60

Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE



		ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL		05/10
2.6.2	17.018.0185-A	PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMA0SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	40,80
2.6.3	17.017.0360-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA TIPO GRAFITE EM DUAS DEMA0S APOS LIXAMENTO,LIMPEZA E UMA DEMA0 DE TINTAANTIOXIDO	M2	72,00
2.7 - INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS				
2.7.1	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
2.7.2	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.7.3	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.7.4	15.019.0065-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORN. E COLOCACAO	UN	1,00
2.7.5	15.020.0080-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.7.6	15.020.0075-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
2.7.7	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	100,00

Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE



		RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		06/10
2.7.8	15.036.0071-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
2.7.9	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.7.10	15.007.0405-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.7.11	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
2.7.12	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
2.7.13	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE

				07/10
2.7.14	18.027.0434-A	LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE ESTA). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
2.7.16	18.027.0143-A	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS,PARQUES,PRACAS E RUAS,NA FORMA OVOIDE,CORPO REFLETOR ESTAMPADO E CHAPA DE ALUMINIO,REFRATOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO,PARA LAMPADA MISTA ,VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	10,00
2.7.17	15.017.0315-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE,PARA CABODE 300MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
2.7.18	15.001.0020-B	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,20X0,20X0,30M,ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,VER. INTERNAMENTE	UN	7,00
2.7.19	21.001.0010-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 9,00M,COMCABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,00
2.7.20	21.001.0060-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	7,00
2.7.21	21.002.0010-A	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR,RETO,COM 9,00M DE COMPRIMENTO,TIPO LEVE,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	1,00


 Hudson Rodrigues de Souza
 Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
 Mat. 10/6265 - SMPE





2.7.22	21.003.0054-A	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 4,50M,SEM SAPATAESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	3,00
2.7.23	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVICO(PC), PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO TRIFASICA, 1MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATE 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR , CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00
2.7.24	18.002.0080-A	VASO SANIT. DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, POPULAR, MED. EMTORNO DE 37 X 47 X 38CM	UN	2,00
2.7.25	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL, P/PIA OU LAVATORIO, EM PVC	UN	2,00
2.7.26	18.013.0133-A	RABICHO PLAST., DE 40CM, C/SAIDA DE 1/2"	UN	2,00
2.7.27	18.005.0018-A	ASSENTO SANIT. DE PLAST., POPULAR	UN	2,00
2.7.28	18.006.0050-A	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA, DE 15 X 15CM	UN	2,00
2.7.29	18.009.0058-A	TORNEIRA P/PIA OU TANQUE, 1158, DE 1/2" X 18CM APROX., EM METAL CROM.	UN	2,00
2.7.30	18.003.0003-A	VALVULA DE DESC. DE 1.1/2", C/REGISTRO INTEGRADO	UNID	2,00
2.7.31	18.006.0005-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, POPULAR, S/LADRAO, MED. EM TORNODE 47 X 35CM	UNID	2,00
2.7.32	15.036.0037-A	TUBO PVC SD P/AGUA FRIA C/DIAM. DE 25MM, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	48,00
2.7.33	15.036.0050-A	TUBO PVC SD P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS C/DIAM. DE 50MM, INCL.CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	60,00


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE

2.7.34	15.036.0052-A	TUBO PVC SD P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS C/DIAM. DE 100MM, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	48,00
2.8- DIVERSOS				
2.8.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	198,78
2.8.2	05.050.0001-A	Placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40 x 0,60m, com 1mm de espessura, com inscrição em plotter. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00
2.8.6	09.012.0003-A	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40M COM FUNDAÇÃO CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, ACABAMENTO ASPERO	UN	4,00
2.8.7	09.015.0310-A	BALANCO MULTIUSO EM TUBO DE FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2.1/2", 2" E 1" E ESP. PAREDE 1/8", COMP. DE 2 BALANCOS SIMPL. C/ASSENT. MAD. APARELH., 1 ESC. DUPLA, 1 BARRA SIMPL. E 1 BALANCO P/CADEIR. RODAS C/RAMPA ACESS. PIVOT., TRAVA P/CADEIR. E P/BALANCO, PISO MAD. INTERTRAV. REFORC. C/CAPAC. CARGA 200KG, PINT. C/UMA DEMÃO GALVITE E DUAS DE TINTA ESMALTE SINT. FORNEC./COLOCAÇÃO	UN	1,00



Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE





2.8.8	09.015.0314-A	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	10/10 1,00
2.8.9	09.015.0324-A	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.8.10	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.8.12	09.014.0015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO,NA COR NATURAL,TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA,PES(MESA E BANCOS)DE CONCRETOARMADO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	2,00
2.8.13	16.001.0056-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO	M2	15,00

Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE



		MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		11/10
2.8.14	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO .MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00
2.8.15	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS ROMANAOU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014102052
Mat. 10/6265 - SMPE

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000884185**

20240000884185

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 28/01/1984
Registro Nacional: 0000A99287
Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13038790 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 02/01/2024
Forma de registro: RETIFICADOR à 13038790 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

REFORMA DA PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantagalo
CPF/CNPJ: 28645794000160
PRAÇA Miguel de Carvalho Nº 65
Complemento:
Cidade: Cantagalo Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 28500000
Contrato: 019/2023 Celebrado em 20/03/2023
Valor do contrato: R\$ 111.674,79 Tipo do Contratante:
Data de Início: 01/05/2023 Data de Fim: 2023-11-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.6.2 - Execução de recuperação paisagística , 201.5 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 356.99 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA Miguel de Carvalho Nº 65
Complemento:
Cidade: Cantagalo Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 28500000
Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000884185**

20240000884185

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884185/2024

Expedida em 02/01/2024 12:01:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: B52ZC13ZA21BZ4ZZBCWC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pag. 01/07

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, sediada na Avenida Vicente Joi, s/n.º, bairro: Volta da Ferradura, Macuco-RJ, realizou neste município com bom desempenho, dentro das normas técnicas e prazo contratual os serviços de REFORMA DA PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO, CENTRO, CANTAGALO-RJ., constituída de: serviços preliminares, serviços complementares, movimento de terra, pavimentação, jardinagem, construção de passarela elevada, pintura, e recomposição de pavimentação; referente ao Contrato n.º 019/2023, Processo Administrativo n.º 3178/2022, Tomada de Preço n.º 002/2023, de acordo com a planilha de serviços em anexo e conforme dados e informações discriminadas a seguir:

DADOS DO CONTRATANTE:

Empresa: Prefeitura Municipal de Cantagalo.

CNPJ: 28.645.794/0001-60

Endereço: Praça Miguel de Carvalho, n.º 65, Centro, Cantagalo-RJ.

DADOS DA CONTRATADA:

Empresa: Conservit Construção e Conservação Eireli.

Endereço: Avenida Vicente Joi, s/n.º, Volta da Ferradura, Macuco-RJ.

CNPJ: 09.594.456/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Elton de Freitas Vieira

Arquiteto

CAU/RJ n.º A9928-7

RRI n.º 13038/90

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Sávio Oliveira da Silva

Engenheiro Civil

CREA-RJ: 2020102845

ART n.º: 2020230098466

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Danillo Tiberto da Cunha

Engenheiro Civil

CREA-RJ: 2020102846

ART n.º: 2020230098482

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 01/05/2023,

DATA DE TÉRMINO: 01/11/2023,

VALOR DA OBRA: R\$ 111.674,79 (Cento e onze mil, seiscentos e setenta e quatro Reais e setenta e nove centavos),

ENDEREÇO DA OBRA: Praça Miguel de Carvalho, bairro: Centro, 1º Distrito de Cantagalo-RJ.

Cantagalo: 12 de dezembro de 2023.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF nº [REDACTED]



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 884185, emitida em 02/01/2024 12:01:00

Certidão nº 884185/2024 - 02/01/2024 12:01:00, 09:27 - Chave de Impressão: B522C13ZA21BZ4ZBCWC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 12:01:00, e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma da Praça Miquel de Carvalho, centro, 1º Distrito de Cantagalo/RJ.

IO = SCO-RJ - 10/2022 / SINAPI 10/2022 / EMOP 10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	AD 20.25.0310 (/)	Placa de identificação de obra pública, confeccionado em chapa de Pet 2.0mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo e estrutura de requadro, suporte estruturado em peça de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, inclusive transporte. Fornecimento e colocação.	M2	3,00
1.2	AD 20.05.0100 (A)	Barracão de obra com parede de madeira, tipo chapa de madeira resinada com 10mm de espessura, pintadas internamente e externamente com PVA - latex, piso em concreto simples revestido com cimentado, estrutura de madeira serrada, cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive instalações, esquadrias e ferragens, torre de madeira serrada com caixa d'água em polietileno, capacidade de 500l, com utilização de 3 vezes (ferragens, madeiras, quadro de luz, acessórios elétricos e hidráulicos, caixa d'água, telhas), exclusive as ligações provisórias e sanitários	M2	12,00
1.3	AD 20.20.0050 (/)	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.	UNID.	1,00
1.4	AD 20.20.0100 (/)	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.	UNID.	1,00
1.5	AD 20.20.0100 (/)	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.	UNID.MÊS	4,00
TOTAL DO ITEM =				
META 1.0 - SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA				
1.1 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.1.1	05.001.0001-0 - EMOP	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,50

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 051042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF [REDACTED]



1.1.2	05.001.0002-1-EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VI GAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,50
1.1.3	05.001.0024-0-EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, INCLUSIVE E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,71
1.1.4	05.001.0143-0-EMOP	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	356,99
1.1.5	05.001.0144-0-EMOP	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UNID.	2,00
1.1.6	05.001.0147-0-EMOP	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	13,18
1.1.7	09.005.0054-5-EMOP	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 150CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UNID.	1,00
1.1.8	AD 10.05.0050 (/)	Marcacao de obra, sem instrumento topografico, considerada a projecao horizontal da area envolvente.	M2	365,67
1.1.9	19.004.0004-2-EMOP	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	12,00
1.1.10	19.004.0081.2-EMOP	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	12,00

TOTAL DO ITEM =

1.2 - MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1	01.005.0003-0-EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	365,67
1.2.2	64319 - SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5,80
1.2.3	05.001.0171-0-EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3	55,83
1.2.4	100994 - SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	108,87
1.2.5	95878 - SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.266,10

TOTAL DO ITEM =

1.3 - PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E ALVENARIA PRAÇA

Cícero Costa Caldas
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF [REDACTED]



1.3.1	08.020.0008-0 - EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL .PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	201,50
1.3.2	08.020.0010-0 - EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.8CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL .PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	76,86
1.3.3	08.020.0020-0 - EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESI STENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREP ARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	M2	157,46
1.3.4	13.330.00025-0 - EMOP	ASSENTAMENTO DE LAJOES OU PLACAS DE GRANITO EM CALCADAS DE L OGRADOUROS OU SUPERFICIES NIVELADAS,COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE O FORNECIMENT O DAS PEDRAS	M2	3,17
1.3.5	10841 - SINAPI-I	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	3,17
1.3.6	12.005.0195-0 - EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENT ES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE 15CM DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	5,35
1.3.7	11.003.0060-0 - EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA D E BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,EM PAREDES DE 15CM,MEDIDO PE LA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	5,35
1.3.8	08.027.0042-0 - EMOP	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAM ENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FOR NECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	154,80
TOTAL DO ITEM =				
1.4 - AJARDINAMENTO E MOBILIÁRIO PRAÇA				

Cícero Costa
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF [REDACTED]



1.4.1	09.001.0001-1 - EMOP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	9,07
1.4.2	09.002.0002-0 - EMOP	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	5,18
1.4.3	09.003.0008-0 - EMOP	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	M2	5,18
1.4.4	05.050.0001-0-0 - EMOP	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, COM 1MM DE ESPESSURA, INSCRICAO EM PLOTTER COM AS DIMENSÕES DE 0,40X0,60M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	1,00

TOTAL DO ITEM =

META 2.0 - CONSTRUÇÃO DA TRAVESSIA ELEVADA**2.1- SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

2.1.1	02.020.0009-0 - EMOP	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE MATERIAIS ELETRICOS. CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEITAMENTO	UNID.	3,00
2.1.2	02.030.0005-0 - EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	1,00
2.1.3	02.030.0010-0 - EMOP	ALUGUEL DE BALIZADOR VAGALUME, EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINÉIS DE FITA REFLETIVA PADRAO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, INCLUSIVE MANUTENCAO, PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA DA OBRA	UNX MÊS	6,00
2.1.4	02.020.0005-0 - EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	11,00
2.1.5	05.022.0018-0 - EMOP	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA, EM CONCRETO ASFALTICO, EM AREAS SEM INTERFERENCIA, COM ESPESSURA DE ATÉ 5CM, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHAO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.00	M2	30,00
2.1.6	05.001.0143-0 - EMOP	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	30,00

TOTAL DO ITEM =

2.2 - MOVIMENTO DE TERRA

Cícero Costa
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-C
CPF [REDACTED]



2.2.1	03.001.0080-1 - EMOP	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, ATÉ 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATÉ 1 DAM	M3	20,00
2.2.2	04.010.0045-0 - EMOP	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPR	T	19,50
2.2.3	04.005.0123-1 - EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE	TXKM	1.170,00

TOTAL DO ITEM =

2,3 - CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ELEVADA

2.3.1	08.020.0022-0 - EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA	M2	15,00
2.3.2	11.003.0008-0 - EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 40MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,25
2.3.3	11.004.0023-1 - EMOP	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	4,50
2.3.4	11.004.0065-0 - EMOP	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATÉ 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	4,50
2.3.5	11.009.0014-1 - EMOP	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	90,10
2.3.6	11.011.0030-1 - EMOP	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	90,10
2.3.7	1319 - SINAPI-I	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	228,00
2.3.8	39914 - SINAPI-I	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = 2,5" MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	3,00
2.3.9	88315 - SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
2.3.10	88251 - SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
2.3.11	PT 05.40.0050 - SCO-RJ	Primer convertedor de ferrugem em fundo de projeção (P.C.F) ou similar, fornecimento e aplicação em duas demãos.	M2	6,00

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF [REDACTED]



2.3.12	100760 - SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	6,00
TOTAL DO ITEM =				
2,4 - PINTURA DE SINALIZAÇÃO				
2.4.1	05.020.0020-0 - EMOP	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS URBANAS,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	15,00
TOTAL DO ITEM =				
2,5 - RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO				
2.5.1	08.024.0002-0 - EMOP	ESPALHAMENTO MANUAL DE CONCRETO ASFALTICO EM CAMADAS(SOMENTEMAO-DE-OBRA),CONSIDERADO NESTE ITEM:A)CONCRETO ASFALTICO JUNTO AO LOCAL DE APLICACAO; B)BASE JA PREPARADA; C)EXCLUIDO OFORNECIMENTO DO CONCRETO	M2	1,20
2.5.2	08.026.0001-0 - EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	3,00
2.5.3	20.100.0075-0 - EMOP	PRE-MISTURADO A FRIO.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	0,60
TOTAL DO ITEM =				

Cícero Cosme Silva
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matr. 11.11.007.261.0
CPE 11.11.007.261.0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000869862**

20230000869862

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/01/1984

Registro Nacional: 0000A99287

Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12739796

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 26/10/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12739796

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE MURO, REFORMA DA ÁREA EXTERNA E COZINHA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ LUIZ ERTHAL.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.594.456/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 44848243000150

FAZENDA Fortaleza

Nº S N

Complemento: 4º DISTRITO DE BOM JARDIM

Cidade: BOM JARDIM

Bairro: BARRA ALEGRE

UF: RJ

CEP: 28660000

Contrato: 129/22

Celebrado em 21/12/2022

Valor do contrato: R\$ 152.892,82

Tipo do Contratante:

Data de Início: 23/01/2023

Data de Fim: 2023-06-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3.47 m³; 2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 1 un; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 349.5 m²; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 349.5 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 126 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

FAZENDA Fortaleza

Nº S N

Complemento: 4º DISTRITO DE BOM JARDIM

Cidade: BOM JARDIM

Bairro: BARRA ALEGRE

UF: RJ

CEP: 28660000

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000869862**

2023000869862

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.
- NOTA TÉCNICA: esta Certidão é válida para as atividades atestadas que estão contempladas nos itens: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto; 2.4.2 - Execução de reforma de interiores; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão; e 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação.

Certidão nº 869862/2023

Expedida em 01/11/2023 12:11:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: CAB83W154BDW04C4B4CC

Construção de Muro, Reforma da Área Externa e Cozinha-(E.Mz. José Luiz Erthal) Barra
Obra: Alegre - Bom Jardim/RJ
Prazo: 90 dias

02/07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO EMOP	DESCRICAO	UNID.	QUANT.
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	01.050.0049-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	349,50
1.1.2	01.050.0113-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	349,50
1.1.3	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00
2.0 - Construção de Muro, Reforma da Área Externa e Cozinha				
2.1 - MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,50
2.2 - ESTRUTURAS E ALVENARIAS				
2.2.1	11.013.0110-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	3,47
2.2.2	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,60

Hudson Rodrigues de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA/RJ 2014102052
 Mat.: 10/6265-SMPE



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 869862, emitida em 01/11/2023 12:11:00



03/07

2.2.3	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	30,00
2.2.4	12.009.0006-0	PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL CANELADO 20X20X10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5	M2	5,40
2.2.2	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA	M2	98,00

2.3 - CHAPISCO/EMBOÇO

2.3.1	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	467,50
-------	---------------	---	----	--------

2.4 - DIVERSOS

2.4.1	14.002.0087-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00
2.4.2	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	150,00
2.4.3	14.006.0030-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
2.4.4	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	5,00

Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2014102052
Mat.: 10/6265-SMPE



2.4.5	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	5,00
2.4.6	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00
2.4.7	14.006.0290-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER DE 150X150X3,5CM,EM 2 FOLHAS,PARA VIDRO,COM BANDEIRA EM CAIXILHO DE VIDRO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.4.8	14.006.0305-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI,BASCULANTE DE 100X140X3CM,COM 3 FOLHAS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.4.9	14.007.0039-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,PIVOTANTE,DE 1 FOLHA,EXTERNA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS) DE:-FECHADURA COM TRINCO ROLETE,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO-PUXADOR VERTICAL EM ACO INOX- DOBRADICA PIVOTANTE (PIVO INFERIOR E SUPERIOR) EM ACO INOX	UN	5,00
2.4.10	14.007.0140-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE ABRIR,DE 2 FOLHAS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.,DE:-1 CREMONA, C/VARA DE LATAOC/1,50M ACABAMENTO CROMADO;-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;-6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO,DE 2.1/2"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00
2.4.11	14.007.0135-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,TIPO MACHO-FEMEA;-1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	2,00


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2014102052
Mat.: 10/6265-SMPE



05/07

2.4.12	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	147,60
2.4.13	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOS A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	174,00
2.4.14	15.003.0510-0	CHUVEIRO AUTOMATICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO,TIPO PENDENTE,DN 15MM(1/2"),TEMPERATURA 68°C (BULBO VERMELHO) E COEFICIENTE DE DESCARGA K80.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.4.15	15.003.0381-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E BRACO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00
2.4.16	08.020.0008-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 6cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó de pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	126,00
2.4.17	16.011.0005-0	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, inclusive madeiramento em peças de madeira e pilares em tubo de aço galvanizado. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	6,00
2.4.18	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEM BRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	672,84


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2014102052
Mat.: 10/6265-SMPE



2.4.19	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex, classificação standard (NBR 15079), para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	197,50
2.4.20	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERramento,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
2.4.21	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
2.4.22	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
2.4.23	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00
2.4.24	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
2.4.25	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
2.4.26	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
2.4.27	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
2.4.28	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	10,00
2.4.29	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA	UN	15,00

Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2014102052
Mat.: 10/6265-SMPE

06/07



		FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA		
2.4.30	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
2.4.31	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
2.4.32	15.029.0101-0	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.4.33	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00
2.4.34	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	48,00
2.4.35	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00
2.4.36	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00
2.4.37	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00

07/07


Hudson Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2014102052
Mat.: 10/6265-SMPE

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000899672**

20240000899672

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/01/1984

Registro Nacional: 0000A99287

Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13255128

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/03/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13255128

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PARADA SANTO EXPEDITO.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CPF/CNPJ: 28614865000167

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº 42-54

Complemento:

Cidade: CORDEIRO

Bairro: CENTRO

UF: RJ

CEP: 28540000

Contrato: 078/2023

Celebrado em 29/03/2023

Valor do contrato: R\$ 123.756,59

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/07/2023

Data de Fim: 2024-01-19

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 5,5 m²; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 381.35 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 379.06 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MANOEL DOMINGOS GALHARDO

Nº SN

Complemento:

Cidade: CORDEIRO

Bairro: PIRAZZO

UF: RJ

CEP: 28540000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000899672**

20240000899672

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 899672/2024

Expedida em 07/03/2024 12:03:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: YZ5757D7Y47CZ4Y06ZWY



01/06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, sediada na Avenida Vicente Joi, s/n.º, bairro: Volta da Ferradura, Macuco-RJ, realizou neste município com bom desempenho, dentro das normas técnicas e prazo contratual os serviços de OBRAS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PARADA SANTO EXPEDITO, na RUA MANOEL DOMINGOS GALHARDO, BAIRRO: PIRAZZO, CORDEIRO - RJ, constituída de: Administração local, Canteiro de obra, Retirada de entulho, Estrutura de concreto armado e metálica, Calçada e meio-fio, movimento de terra, acabamento; referente ao Contrato n.º 078/2023, Processo Administrativo n.º 1039/2022, Tomada de Preço n.º 003/2023, de acordo com a planilha de serviços em anexo e conforme dados e informações discriminadas a seguir:

DADOS DO CONTRATANTE:

Empresa: Prefeitura Municipal de Cordeiro - RJ.

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Endereço: Av. Presidente Vargas, n.º 42/54, Centro, Cordeiro-RJ.

DADOS DA CONTRATADA:

Empresa: Conservit Construção e Conservação Eireli.

Endereço: Avenida Vicente Joi, s/n.º, Volta da Ferradura, Macuco-RJ.

CNPJ: 09.594.456/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Elton de Freitas Vieira

CAU/RJ n.º [REDACTED]

RRT n.º [REDACTED]

Sávio Oliveira da Silva

CREA/RJ n.º [REDACTED]

ART n.º [REDACTED]

Danillo Tiberto da Cunha

CREA/RJ n.º 2020102845

ART n.º 2020230188642

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 03/07/2023,

DATA DE TÉRMINO: 19/01/2024,

VALOR DA OBRA: R\$ 123. 756,59 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta e nove centavos),

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Manoel Domingos Galhardo, bairro: Pirazzo, Cordeiro/RJ..

Cantagalo: 07 de fevereiro de 2024.


Uanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PARADA SANTO EXPEDITO

LOCAL: RUA MANOEL DOMINGOS GALHARDO, BAIRRO PIRAZZO,

CORDEIRO - RJ - CEP: 28540-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE / CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PARADA SANTO EXPEDITO				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
1.2	EMOP 05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00
2	CANTEIRO DE OBRA			
2.1	EMOP 02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRÁ, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	24,00
2.2	EMOP 02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60


Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



2.3	EMOP 02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS ,DEPOSITOS E TORREC/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	6,00
2.4	EMOP 02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	2,00
3	DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS			
3.1	EMOP 05.001.0024-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	4,20
3.2	EMOP 05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	25,61
3.3	EMOP 05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	7,87
3.4	EMOP 05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	7,25
3.5	EMOP 05.001.0031-A	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO(CONTRAPISO)	M2	3,36
3.6	EMOP 05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	3,36
4	RETIRADA DE ENTULHO			

Anderson Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordelro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050214354



4.1	EMOP 04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	11,00
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E METÁLICAS			
5.1	EMOP 11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,50
5.2	EMOP 11.004.0023-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	38,26
5.3	EMOP 11.011.0029-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	115,60
5.4	EMOP 11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	351,20
5.5	SINAPI100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	204,00
5.6	EMOP 10.014.0022-A	CHAPA DE ACO CARBONO, ESPESSURA DE 3/8", PARA USO GERAL. FORNECIMENTO	KG	22,13


 Cláudio Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050211354



5.7	EMOP 06.020.0780-A	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE PECAS DE CHAPA DE ACO DE 3/8" DEESPESURA,POR JUNTA SOLDADA,DE 300MM DE DIAMETRO,INCLUSIVE SOLDA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS PECAS E DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTO DAS JUNTAS	UN	1,00
6	CALÇADA E MEIO FIO			
6.1	EMOP 08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	M2	381,35
6.2	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS RBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	631,40
6.3	SINAPI 94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1,69
7	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
7.1	EMOP 03.001.0101-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL,EM FAVELAS,EXCLUSIVEESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	9,75


 Anderson Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordelro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050211354



7.2	EMOP 01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	379,06
7.3	EMOP 03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	7,80
8	ACABAMENTOS			
8.1	EMOP 17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	51,59
8.2	EMOP 13.030.0200-A	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJÓLOS CERÂMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBÉM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM	M2	35,52
8.3	EMOP 17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DEMÃO DE MEIA MASSA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	35,52


 Anderson Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordalro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050211354





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000212553



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A99287

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2810431

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Solicito a derivação da ART IN00368975 para RRT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macuco-RJ.
 CPF/CNPJ: 01617237000189

RUA Dr. Mario Freire Martins

Nº 100

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Macuco

UF: RJ

CEP: 28545000

Contrato:

Celebrado em 12/04/2010

Valor do Contrato: R\$ 345.163,28

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/04/2010

Data de Fim: 12/10/2010

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 838.60 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA NILO PEÇANHA

Nº

Complemento: PRAÇA NILO PEÇANHA

Bairro: CENTRO

Cidade: MACUCO

UF: RJ

CEP: 28545000

Coordenadas Geográficas: 2198603509399959 4225437207699963

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000212553

discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 212553/2014

22/12/2014, 09:08

Chave de Impressão: 3Z72ZY0119D48DB4Y1WA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

SMO – Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Macuco /RJ

CNPJ : 01.617.237/0001-89

Endereço: Rua Dr. Mário Freire Martins, 100, Centro, Macuco – RJ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretário de Obras: Nivaldo Menezes da Silva

Atesta para os devidos fins que o arquiteto Elton de Freitas Vieira, portador do CPF 466.667.297-49, e inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o número : A9928-7; executou os serviços de OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NILO PEÇANHA – MACUCO RJ (conforme planilha em anexo).

Data de Início da obra : 12/04/2010

Data de Término da obra : 12/10/2010

Valor da Obra : R\$ 345.163,28

Endereço : Praça Nilo Peçanha, Centro – Macuco /RJ

Nivaldo Menezes da Silva
Secretário de Obras
Mat. 10435 - P.M. Macuco



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 212553, emitida em 22/12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA E ACRESCIMO DA PRAÇA NILO PEÇANHA (1ª Etapa).						
ENDEREÇO: Praça Nilom Peçanha, bairro: Centro						
MUNICÍPIO/UF: Macuco - RJ.						
mês base: EMOP FEVEREIRO/2009						
item	codigo	descrição	unid	quantidade	R\$ unitário	R\$ parcial
	01	SERV ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
01.1	01.005.004-0	Preparo manual de ter., compreend. acerto, raspagem eventualate 30cm de prof., incl. compact. manual	M2	838,60	6,69	5.610,23
01.2	01.016.110-0	Locacao de equipe de topografia, p/serv. avulsos de locacao(implantacao) de obras	H	24,00	217,71	5.225,04
01.3	01.090.009-0	Administração local	UM	100,00	192,99	19.299,00
		----- total do item -----				30.134,27
	02	CANTEIRO DE OBRA				
02.1	02.001.002-0	Tapume de vedação em chapas de med. Comp. De 6.0mm	M2	336,00	18,16	6.101,76
02.2	02.004.007-0	Barracao de obra p/escritorio e alojamento, c/vestiario e bateria de sanit., incl. instal., excl. pint. (projeto 2008)	M2	20,00	185,91	3.718,20
02.3	02.004.009-0	Sanitario c/vaso e chuveiro p/pessoal de obra, coletivo de 2modulos, incl. instal. e aparelhos, reaproveitado 2 vezes	UN	1,00	1.665,04	1.665,04
02.4	02.010.001-0	Galpao aberto p/oficina e deposito de canteiro de obras, emmad. de lei	M2	20,00	120,10	2.402,00
02.5	02.015.001-0	Instalacao e ligacao provisorias de agua e esgoto	UN	1,00	1.543,81	1.543,81
02.6	02.016.001-0	Instalacao e ligacao provisorias de energia eletr., em baixatensao	UN	1,00	844,59	844,59

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 212553, emitida em 22/12/2014



02.7	02.020.007-0	Placa p/identificacao de obras de concessionaria de serv. publ., compreend. o forn., pint. da placa e dos suportes	UN	6,00	114,38	686,28	
			total do item				16.961,68
	03	MOVIMENTO DE TERRA					
03.1	03.001.001-1	Escavacao manual de vala/cava em mat. de 1ªcat., areia, argila ou picarra, ate 1,50m de prof.	M3	335,00	23,44	7.852,40	
03.2	03.001.010-0	Escavacao manual de vala/cava, a frio, em mat. de 2ªcat., moleto ou rocha decomp., ate 1,50m de prof.	M3	13,50	50,24	678,24	
03.4	03.010.009-0	Compactacao de aterro, em camadas de 20cm, utiliz. compactador, incl. compressor	M3	122,50	16,89	2.069,02	
			total do item				10.592,30
	04	TRANSPORTES					
04.1	04.005.011-0	Transporte de qualquer natur. c/veloc. media de 20km/h em caminhao carroc. fixa, capac. 7,5t	T X KM	3.454,48	0,92	3.178,12	
04.2	04.006.014-1	Carga e desc. manual de mat. c/mais de 1 servente em caminhao carroc. fixa capac. util de 7,5t	T	22,01	39,25	863,89	
			total do item				4.042,01
	05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
05.1	05.001.001-0	Demolicao manual de concr. simples	M3	11,30	91,43	1.033,15	
05.2	05.001.013-0	Demolicao a ponteiro de arremate de patio cimentado p/reexecucao do mesmo	M2	132,60	9,11	1.207,98	
05.3	05.001.065-0	Remocao de terra ou entulho, a pa, ate a dist. horiz. de 5,00m	M3	384,70	10,04	3.862,38	
05.4	05.001.066-0	Remocao manual de mat. rochoso, em bl. de 15kg, a 1,50m de alt.	M3	73,50	9,04	664,44	
05.5	05.001.173-0	Transporte horiz. de mat. de 1ªcat. ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de dist.	M3	372,00	16,07	5.978,04	
05.6	05.001.070-0	Remocao de pavimento de lajotas de concr., altamente vibrado, intertravado, pre-fabricado	M2	278,50	2,34	651,69	



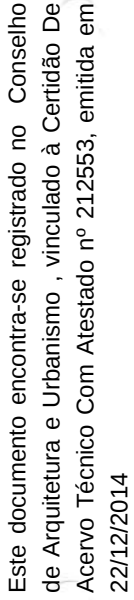
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 212553, emitida em 22/12/2014

05.7	05.001.085-0	Remocao, a pa, de c.....a 1,50m de alt. em logradouro (beco) de ate 2,00m, em favelas	M3	96,30	15,40	1.483,02
05.8	05.001.144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminacao	UN	12,00	2,47	29,64
05.9	05.001.392-0	Limpeza em parede revest. c/pedras	M2	36,00	3,06	110,16
05.10	05.002.003-1	Demolicao c/equip. de ar compr., de massas de concr. simples, exceto pisos ou pav.	M3	9,00	150,52	1.354,68
05.11	05.105.016-0	Mao-de-obra de ajudante	H	800,00	6,38	5.104,00
05.12	05.105.011-0	Mao-de-obra de bombeiro hidraulico	H	220,00	9,44	2.076,80
05.13	05.105.013-0	Mao-de-obra de electricista	H	110,00	9,44	1.038,40
05.14	05.105.090-5	Mao-de-obra de escultor	H	110,00	66,90	7.359,00
		----	total do item			31.953,38
06		BASES E PAVIMENTOS				
06.1	08.020.010-0	Pavimentacao em lajotas de concr., inter-travado, c/ 8cm de esp., assentes sobre colchao de po-de-pedra, areia ou mat.equiv.	M2	883,41	58,15	51.370,29
06.2	08.027.001-0	Meio-fio reto de concr. simples, 15mpa, mold. no local, c/ 0,15m de base e 0,45m de alt., rejunt. c/cim. e areia 1:3,5	M	296,40	41,14	12.193,89
		----	total do item			63.564,18
07		PARQUES E JARDINS				
07.1	09.001.002-0	Plantio de grama em placas, incl. compra e arranc. no localde origem, p/recomp. de areas gramadas danificadas	M2	320,00	7,77	2.486,40
07.2	09.002.001-0	Plantio de arvore isolada, ate 2,00m de alt., de qualquer especie, em logradouro publ.	UN	22,00	19,31	424,82
07.3	09.006.001-0	Aterro c/terra preta vegetal, p/exec. de gramados	M3	24,81	87,87	2.180,05
07.4	09.013.002-0	Banco p/jardim em reguas de mad. de lei, presas c/parafusos nos pes de feço	UN	12,00	799,55	9.594,60
07.5	09.090.009-5	Fonte luminosa	UN	1,00	22.300,00	22.300,00
		----	total do item			36.985,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 212553, emitida em 22/12/2014



																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



10.1	15.007.501-0	Quadro de distrib. de energia de embutir p/instal. de ate 12disj. s/dispositivo p/chave geral	UN	1,00	62,89	62,89	
10.2	15.007.575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50a x 240v	UN	10,00	26,54	265,40	
10.3	15.007.600-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50a x 240v	UN	1,00	39,48	39,48	
10.4	15.008.085-0	Cabo c/isolamento termoplastico, bitola 2,5mm2, 450 / 750v	M	200,00	1,27	254,00	
10.5	15.008.090-0	Cabo c/isolamento termoplastico, bitola 4mm2, 450 / 750v	M	600,00	1,71	1.026,00	
10.6	15.008.095-0	Cabo c/isolamento termoplastico, bitola 6mm2, 450 / 750v	M	200,00	2,18	436,00	
10.7	15.008.100-0	Cabo c/isolamento termoplastico, bitola 10mm2, 450 / 750v	M	200,00	3,55	710,00	
10.8	15.009.120-0	Fio de cobre nu, bitola 6mm2	M	60,00	1,39	83,40	
10.9	15.015.020-0	Instalacao de ponto de luz equiv. a 2 varas de eletr. de pvcrigido de 3/4"	UN	17,00	93,27	1.585,59	
10.10	15.015.173-0	Instalacao de ponto de forca ate 4cv, equiv. a 2 varas de eletr. de pvc rigido de 3/4"	UN	1,00	189,73	189,73	
10.11	15.015.191-0	Instalacao de ponto de tomada equiv. a 2 varas de eletr. depvc rigido de 3/4"	UN	4,00	83,78	335,12	
10.12	15.029.012-0	Registro de gaveta em bronze c/diam. de 1"	UN	3,00	39,39	118,17	
10.13	15.029.013-0	Registro de gaveta em bronze c/diam. de 1.1/4"	UN	12,00	48,96	587,52	
10.14	15.036.028-0	Tubo pvc sd p/agua fria c/diam. de 25mm, excl. conexoes, emendas, abert. e fecham. de rasgo	M	60,00	4,52	271,20	
10.15	15.036.029-0	Tubo pvc sd p/agua fria c/diam. de 32mm, excl. conexoes, emendas, abert. e fecham. de rasgo	M	20,00	6,37	127,40	
10.16	15.036.031-0	Tubo pvc sd p/agua fria c/diam. de 50mm, excl. conexoes, emendas, abert. e fecham. de rasgo	M	1.560,00	10,04	15.662,40	
10.17	15.036.061-0	Eletroduto pvc rq c/diam. de 3/4", excl. conexoes, emendas, abert. e fecham. de rasgo	M	220,00	3,56	783,20	
10.18	15.036.064-0	Eletroduto pvc rq c/diam. de 1.1/2", excl. conexoes, emendas, abert. e fecham. de rasgo	M	320,00	6,56	2.099,20	

		total do item					24.636,70
11		COBERTURAS, (ponte japonesa)					

[illegible]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000729820



2022000729820

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELTON DE FREITAS VIEIRA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 28/01/1984
Registro Nacional: 0000A99287
Data de Registro: 28/01/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11303589 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 09/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAMERUM.

Empresa contratada: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.594.456/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura de São Pedro da Aldeia
CPF/CNPJ: 28909604000174

RUA MARQUES DA CRUZ

Nº 61

Complemento:

Cidade: São Pedro da Aldeia

Bairro: PORTO DA ALDEIA

UF: RJ

CEP: 28941970

Contrato: 92/2019

Celebrado em 21/11/2019

Valor do contrato: R\$ 408.695,94

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/11/2019

Data de Fim: 2021-05-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.1 - Execução de obra urbanística , 1595.73 m²; 2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 1595.73 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 1595.73 m²; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 1595.73 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PALMIRO GOMES

Nº SN

Complemento: ORLA

Cidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA

Bairro: PORTO DA ALDEIA

UF: RJ

CEP: 28940450

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000729820**

2022000729820

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 729820/2022

Expedida em 26/04/2022 12:04:00, MACUCO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Pessoa Jurídica personificada de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 28.909.604/0001-74, sediada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro Aldeia, RJ, pelos poderes constituídos a Sr. Fernando Lukshal Frauches, Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, **ATESTA** para os devidos fins que a Firma **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica personificada de direito privado, com sede estabelecida à [REDACTED]

Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA no NIRE 33.6.0092518-5, com Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR nº PJ27073-3, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto **Elton de Freitas Vieira**, Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], prestou serviços de **CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAMERUM** no bairro Porto da Aldeia, Município de São Pedro da Aldeia, constituída deserviços preliminares, movimento de terra, drenagem e contenção, pavimentação / revestimento, bicicletário, pintura, parques e jardins, limpeza final, (conforme planilha de serviços em anexo), sobre o Processo nº 6853/2019, Contrato nº 92/2019.

Local da obra: Rua Palmiro Gomes, s/nº - Bairro Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ.

Data de início da obra: 21 de novembro de 2019.

Data de término da obra: 21 de maio de 2021.

Área: 1.595,73m²

Valor do contrato: R\$ 408.695,94

São Pedro da Aldeia, em 05 de janeiro de 2022.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAPI	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40
1.2	02.004.0010-A	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES	M2	6,00
1.3	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO UM	UND	1,00
1.4	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00
1.5	01.018.0002-A	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRÉ-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIÇÃO O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	184,00

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



1.6	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	746,00
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1341,85

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00

Fernando
Secretaria
Urbanismo e Habitação
12:04:00

3



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
3	DRENAGEM E CONTENÇÃO			
3.1	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	38,27
3.2	73743/1	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	622,56
3.3	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	272,67
3.4	08.040.0030-A	MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15 MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVÉS DE MÁQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA, COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PÓ DE PEDRA, NO TRAÇO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	222,53
3.5	11.026.0030-A	MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE (19X19X39)CM, ATÉ 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, AÇO CA -50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PELA ÁREA TOTAL	M2	195,79
3.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	261,89

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
CICLOVIA				
3.7	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3, 4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M3	19,37
3.8	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA - 60, 4,2MM, MALHA 15 X 15CM	M2	463,62
3.9	68053	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	1086,18
3.10	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	446,61
3.11	12.005.0130-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATÉ 0,80M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10 X 20 X 40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M).	M2	6,80
3.12	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,19
3.13	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00
3.14	15.036.0092-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	52,00

 5





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
3.15	20.028.0020-A	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	3,19
4	PAVIMENTAÇÃO / REVESTIMENTO			
4.1	14.002.0210-A	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	35,00
5	BICICLETÁRIO			
5.1	PJ24.20.0040	BICICLETARIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIO EM 2 ÂNGULOS DE 90º, CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALCADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUIDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMAC NO498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UND	26,00
6	PINTURA			
6.1	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	387,43
6.2	17.035.0030-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	171,10



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



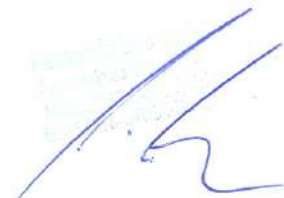
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
6.3	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	310,10
6.4	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	310,10
7	PARQUES E JARDINS			
7.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
7.1.1	15.011.0012-A	ENTRADA DE SERVIÇO (PC), PADRÃO AMPLA, PARA MEDIÇÃO BIFÁSICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO PARA CARGA ATÉ 4 ATÉ 8KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2 X 40A, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAÍDA	UND	1,00
7.1.2	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00
7.1.3	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1012,36
7.1.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	286,50
7.1.5	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00

 7





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
7.1.6	21.023.0075-A	NÚCLEO QUÁDRUPLO PARA LUMINÁRIAS LRJ-01/17/23/24/30/31, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 128MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, COMPRIMENTO DE 160MM, CONFORME DESENHO A2-1913-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº 40. FORNECIMENTO	UND	6,00
7.1.7	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UND	24,00
7.1.8	73831/3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	24,00
7.1.9	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	24,00
7.1.10	18.045.0035-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 14,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	6,00
7.1.11	73831/2	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
7.1.12	MERCADO	POSTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DE 2,50M DE ALTURA UTIL, EQUIPADO COM GLOBO.	UND	5,00

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
7.1.13	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	6,00
7.1.14	18.260.0070-A	RELÉ FOTOELÉTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
7.1.15	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. FORNECIMENTO	UND	1,00
7.1.16	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 600/1000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	246,00
7.2	ORNAMENTAÇÃO			
7.2.1	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI, SEÇÃO DE 5,5 X 2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE 15 X 15 X 30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UND	9,00
7.2.2	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50 X 34,50 X 43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	16,00
7.2.3	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	42,28
7.2.4	98180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	102,00
7.2.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	UND	15,00

 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168209
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
7.2.6	09.003.0034-A	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM (BANANA DE MACACO), AGAVE AMERICANA (PITA AZUL), AGAVE AMERICANA MARGINATA (AGAVE), CODIAEUM VARIEGATUM (CROTON), COLOCASIA ESCULENTA (INHAME BRANCO), CORDIA LUTEA (CORDIA AMARELA), DRACAENA FRAGANS (COQUEIRO DE VÊNUS, PAU D'AGUA), LIGUSTRUM SINENSI (LIGUSTRO CHINÊS), MUSA COCCINEA (BANANEIRA FLORIDA, BANANEIRA VERMELHA), MYRTHUS COMMUNS (MURTA), NERIUM OLEANDER (ESPIRRADEIRA), PHILODENDRON SELLOUM (GUAIMBE), PHILODENDRON SPECIOSUM (FILODENDRO IMPERIAL), PHILODENDRON WILSONII (FILODENDRO), POLYSCIAS FRUTICOSA (ÁRVORE DA FELICIDADE), RHODODENDRON X SIMSII (AZALÉIA BELGA), SENNA ALATA (MARIA PRETA), STENOLOBIMUM STANS/TECOMA STANS (IPÊ DE JARDIM) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UND	15,00
7.2.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UND	40,00
8	LIMPEZA FINAL			
8.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1451,41

São Pedro da Aldeia-RJ, 05 de janeiro de 2022.

Fernando Lukshalfrauches
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certidão nº 729820/2022 - 26/04/2022 12:04:00, 12:47 - Chave de Impressão: 813AA00DZ716W7168Z09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 12:04:00, e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 729820, emitida em 26/04/2022 12:04:00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210171641

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DANILLO TIBERTO DA CUNHA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2019241935**

Registro: **2020102846**

Empresa contratada:
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME

Registro: **2012200676**

2. Dados do contrato

Contratante: **CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11820674000159**

PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Complemento: **SALA 907**

Bairro: **CENTRO**

Nº: **176**

Cidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

CEP: **28610175**

Contrato: **006/2021**

Celebrado em: **16/08/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 61.147,12**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD. PRES. JOAO GOULART - RJ 116

Complemento: **KM 132,5**

Bairro: **-**

Nº: **-**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **28545000**

Data de Início: **16/08/2021** Previsão de término: **30/09/2021**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11820674000159**

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA
11 CONCRETAGEM
175 OUTROS

Quantidade
67,50

Unidade
m

Pavimento
0

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONCRETAGEM DO NEW JERSEY E IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM D E ÁGUAS PLUVIAIS , NA RODOVIA RJ-116, NA ALTURA DO KM 132,5; MACUCO - RJ

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

DANILLO TIBERTO DA CUNHA - 15052101783

CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA - 11820674000159

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210171641

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DANILLO TIBERTO DA CUNHA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2019241935**

Registro: **2020102846**

Empresa contratada:
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME

Registro: **2012200676**

2. Dados do contrato

Contratante: **CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11820674000159**

PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Complemento: **SALA 907**

Bairro: **CENTRO**

Nº: **176**

Cidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

CEP: **28610175**

Contrato: **006/2021**

Celebrado em: **16/08/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 61.147,12**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD. PRES. JOAO GOULART - RJ 116

Complemento: **KM 132,5**

Bairro: **-**

Nº: **-**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **28545000**

Data de Início: **16/08/2021** Previsão de término: **30/09/2021**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11820674000159**

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA
11 CONCRETAGEM
175 OUTROS

Quantidade
67,50

Unidade
m

Pavimento
0

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONCRETAGEM DO NEW JERSEY E IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM D E ÁGUAS PLUVIAIS , NA RODOVIA RJ-116, NA ALTURA DO KM 132,5; MACUCO - RJ

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

DANILLO TIBERTO DA CUNHA - 15052101783

CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA - 11820674000159

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda, empresa situada na Praça Getúlio Vargas, 176 – Sala 907 – Centro - Nova Friburgo - RJ, atesta para os devidos fins, que a empresa **Conservit Construção e Conservação Eireli**, pessoa jurídica personificada de direito privado, com sede estabelecida à Avenida Vicente Joi, s/nº, Volta da Ferradura, Macuco-RJ, CEP: 28.545-000, Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA no NIRE 33.6.0092518-5, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR nº [REDACTED], e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ nº [REDACTED], sob a responsabilidade técnica do Engº Civil **Danillo Tiberto da Cunha**, Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED] CREA/RJ, Registro Nacional Profissional – RNP nº 2019241935 e CPF/MF nº 150.521.017-83, e do Arquiteto **Elton de Freitas Vieira**, Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], executou para esta empresa, de forma satisfatória e com qualidade, confidencialidade e imparcialidade, os serviços relacionados na planilha anexa, de “Execução de complementação da concretagem New Jersey e implantação dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, na Rodovia RJ-116, na altura do km 132,5; Município de Macuco – RJ”, conforme o Contrato nº 006/2021.

Valor do Contrato: R\$ 61.147,12 (Sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos)

Data de início da obra: 16/08/2021

Data de término da obra: 30/09/2021

Atahualpa Guimarães Neto

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda
Atahualpa Guimarães Neto
CPF: [REDACTED]

Construção e Min
Praça Presidente Getúlio Vargas, 176
CEP: 28.610-175
E-mail: comser

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-100
Tel: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ATAHUALPA GUIMARAES NETO *****

Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundpen: 0,35 Funpen: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcvm: 0,14 Iss: 0,35 Sela: 2,48 Total: 12,56

NOVA FRIBURGO/RJ, 08/01/2023.
JOSIANE PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Corf. [REDACTED]
EEKH 98117 VPJ Consulte www4.tirj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Josiane Pinheiro Campos

93484AA835248



Atestado de Capacidade Técnica – Continuação

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
1	MÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO SIGA E PARE		
1.1	Mão de obra de ajudante	MÊS	3,00
2	DRENAGEM / MEIO-FIO		
2.1	Calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 300mm, inclusive acerto de fundo de vala. Assentamento	M	100,00
2.2	Execução de meio-fio conjugado com sarjeta de concreto-armado importado de usina fck 30 mpa, moldada in loco em trecho curvo, 100 cm base x 12 cm espessura (sarjeta) e 30cm altura (meio-fio)	M	100,00
2.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	M	156,00
2.4	Recomposição de drenagem, com arrancamento de calhas quebradas e confecção de calha moldada in loco de concreto simples	M	35,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	22,50
3.2	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	13,50

Guimarães

Const. e Mineração Serra e Mar SA
Atahualpa Guimarães Neto
ADMINISTRADOR



Atestado de Capacidade Técnica – Continuação

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
4	GUARDA – RODAS TIPO NEW JERSEY		
4.1	Guarda-rodas de concreto-armado, confeccionado c/ concreto preparado em usina, dosado p/ fck=30mpa e forma trapezoidal, tipo new jersey, c/20 cm de topo, 40 cm de base e 90 cm de altura	M	67,50
4.2	Vibrador de imersão, tubo de 48x480mm, com mangote de 5,00m de comprimento, motor elétrico, exclusive operador	H	12,00
4.3	Gerador monofásico, potência máxima de 2,5kva (2500w), voltagem :110/220v, frequência: 60hz, com motor a gasolina, com tanque de aproximadamente 13l e autonomia aproximada de 11h, exclusive operador	H	12,00
5	EQUIPAMENTOS / TRANSPORTE		
5.1	Retroescavadeira, com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	H	66,00
5.2	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 50km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	T X KM	270,00

Nova Friburgo – RJ, 11 de novembro de 2021.

Atahualpa Guimarães Neto

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda
Atahualpa Guimarães Neto
CPF: 00.000.000/00-00

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda.
Praça Presidente Getúlio Vargas, 176, Sala 907, Centro – Nova Friburgo / RJ
CEP: 28.610-175 – TEL: (22) 2525-1116
E-mail: comsema@comsema.com.br

Página 3 |

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
 Luiz Carlos Carneiro - Tabelião de Notas em Nova Friburgo, RJ, 26 de Junho de 2021. Centro - CEP: 28610-120
 Reconheço as firmas por Semelhança de:
ATAHUALPA GUIMARÃES NETO *****
 Emolumentos: 7,18 Feti: 1,43 Fundper: 0,35 Funper: 0,35
 Funarpen: 0,28 Pmcnv: 0,14 Iss: 0,35 Selo: 2,48 Total: 19,07
 Nova Friburgo/RJ, 08/01/2023.
 JOSIANE PINHEIRO CAMPOS. Em test.
 EEKH 98118 ZQF Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseiof-44-M4T/cqj

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, COMO CONTRATANTE, CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA. E, COMO CONTRATADA, CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. – ME.

De um lado, **CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA.**, com sede comercial na Praça Getúlio Vargas, 176, sala 907, Centro, Nova Friburgo, RJ, 28610-175, inscrita no CNPJ nº 11.820.674/0001-59, neste ato representado por seu Administrador **Atahualpa Guimarães Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº [REDACTED] CREA/RJ e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**,

e, de outro, **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**, com sede comercial estabelecida na Av. Vicente Joi, s/n, Volta da Ferradura, Macuco, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.456/0001-00, neste ato representada por seu sócio **Ademir Joi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sítio São Domingos, s/nº. Cx03, Volta da Ferradura, Macuco, RJ, CEP: 28.545-000; RG nº 81.212.303-2, expedida pelo SSP/RJ e CPF nº 381.017.857-87 e, doravante denominada como **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O Objeto do Contrato é a Execução de complementação da concretagem New Jersey e implantação dos dispositivos de drenagem de águas pluviais, na Rodovia RJ-116, na altura do km 132,5; Município de Macuco – RJ.

1.1-1. Serviços de drenagem e meio-fio:

- a) Calha meio-tubo circular de concreto, diâmetro interno 300 mm, inclusive acerto de fundo de vala assentamento; quantidade 100 (m);
- b) Execução de meio-fio conjugado com sarjeta de concreto armado importado de usina FCK 30MPA, moldada in loco em trecho curvo, 100 cm base X 12 cm espessura (sarjeta), e 30 cm altura (meio-fio); quantidade 100 (m);
- c) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm, para vias urbanas (uso viário); quantidade 156 (m);
- d) Recomposição de drenagem, com arrancamento de calhas quebradas e confecção de calha moldada in loco de concreto simples; Quantidade 35 (m).

1.1-2. Movimento de Terra:

- a) Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,5m de profundidade, *exclusive* escoramento e esgotamento; quantidade 22,50 (m³);
- b) Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30 cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, *exclusive* este; quantidade 13,50 (m³).

1.1-3. Guarda – Rodas tipo New Jersey:

- a) Guarda-Rodas de concreto armado, confeccionado c/ concreto preparado em usina, dosado para um FCK=30MPA e forma trapezoidal, tipo New Jersey, c/20 cm de topo, 40 cm de base e 90 cm de altura; Quantidade 67,50 (m);
- b) Vibrador de imersão, tubo de 48x480mm, com mangote de 5,00m de comprimento, motor elétrico, *exclusive* operador; Quantidade 12 (h);

Carimada

AK

c) Gerador monofásico, potência máxima de 2,5 KVA (2500 W), voltagem 110/220 v, frequência 60hz, com motor a gasolina, com tanque de aproximadamente 13 litros e autonomia aproximada de 11hs; exclusive operador; Quantidade 12 (h).

1.1-4. Pinturas:

a) Pintura com cal, de guarda-corpo, guarda-roda e mureta de proteção em pontes e viadutos, medida pelo bordo de área total (largura X altura); Quantidade 121,32 (m²);

b) Pintura de meio-fio com cal, com uma demão; Quantidade 156,0 (m).

1.2- Contemplando, ainda, mobilização, instalação de canteiro de obras, mão-de-obra especializada e os equipamentos necessários para a execução dos serviços propostos, sinalização pare-e-siga, necessários à execução dos serviços, conforme a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - A vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, iniciando-se a sua contagem a partir da data de sua assinatura e findando-se em 30 de setembro 2021, podendo ser rescindido ou paralisado a qualquer momento, desde que comunicado previamente à **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, exceto o pagamento dos serviços realizados até a data da paralisação. Posterior período do acima mencionado será de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer danos causados nos equipamentos objeto deste Contrato, após o término dos serviços ora contratados.

2.2 - Este Contrato poderá ser renovado se as Partes assim acordarem expressamente, por escrito, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

3.1- Este Contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final, pela **CONTRATANTE**, por qualquer razão ou motivo, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias consecutivos, sem que daí resulte quaisquer responsabilidades ou ônus para a mesma.

Parágrafo Primeiro: Este instrumento poderá ser rescindido imediatamente, quando da ocorrência dos seguintes fatores:

- a) Utilização de mão-de-obra infantil nos termos da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- b) Em caso de insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de concordata ou decretação de falência de qualquer das partes;
- c) Suspensão na execução dos serviços avençados por qualquer motivo não justificado, ou se quaisquer das partes mostrarem-se inadimplentes, omissa ou deficiente no cumprimento de suas obrigações;
- d) Descumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- e) Se ocorrer transformação, fusão, incorporação ou cisão da **CONTRATADA**, que venha a abalar o cumprimento deste Contrato.

3.2 - À **CONTRATANTE** é facultada o direito de exigir da **CONTRATADA**, quando da emissão do distrato ou rescisão contratual, a documentação que julgar necessária para comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos ao objeto do presente Contrato, ficando o pagamento das medições restantes condicionado ao atendimento desta condição.

Continua

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Atribui-se ao Contrato o valor global fixo e irrevogável de R\$ 61.147,12 (sessenta e um mil cento e quarenta e sete reais e doze centavos). A ser pago, da seguinte forma: 1º Parcela em 15/09/2021 - R\$ 30.573,56 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e a 2º e última Parcela em 15/10/2021 - R\$ 30.573,56 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), relativos aos serviços indicados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Incluem-se no preço apresentado, toda e qualquer mão de obra empregada, todos os encargos sociais, todos os benefícios dados pelo empregador, ônus trabalhistas e previdenciários, custos administrativos e operacionais, licença dos equipamentos, ART ou TRT, todos os insumos necessários à execução dos serviços, ferramental, máquinas e equipamentos, alojamento, alimentação, transporte de funcionários, bem como todos os impostos devidos de tributação tais como ISS, PIS, COFINS e outros de qualquer natureza, não cabendo à **CONTRATADA** nada mais pleitear da **CONTRATANTE** sobre tal preço, posto que considerado líquido e certo.

4.2 - As medições compreenderão os serviços efetivamente realizados e aprovados no período abrangido pela mesma, bem como os materiais aplicados.

4.3 - Após a aprovação do boletim de medição, pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva nota fiscal no mês dos serviços executados em conformidade com o parágrafo abaixo:

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá apresentar com sua nota fiscal de faturamento, toda a documentação devidamente quitada referente aos encargos fiscais, tributários e previdenciários obrigatórios, recolhimento de FGTS, INSS, GPS, GFIP com o número do CEI da obra, e entregue anexa a relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, bem como a comprovação dos pagamentos relativos aos salários de seus empregados, relação de empregados, folhas de ponto, folha de pagamento, podendo a **CONTRATANTE** reter os valores devidos à **CONTRATADA** até o real e efetivo cumprimento do que ora se estabelece. Estes documentos deverão ser entregues, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês. A efetivação do pagamento ocorrerá após o cumprimento das exigências com previsão de 25 (Vinte cinco) dias consecutivos. Caso esse dia seja um fim de semana ou feriado, a o pagamento se dará no dia útil posterior;

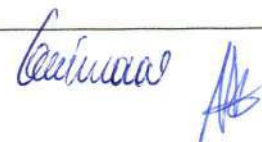
Parágrafo Segundo: Caso a **CONTRATADA** não apresente os documentos descritos nas demais cláusulas anteriores, o pagamento da medição do mês competente ficará retido até a apresentação das mesmas, sem gerar qualquer acréscimo de juros ou correção monetária;

Parágrafo Terceiro: Caso o serviço prestado pela **CONTRATADA** ocorra em mais de um município, a mesma deverá emitir uma nota fiscal para cada município, mencionando sempre o valor devido do ISS, devendo o seu recolhimento ser efetuado pela **CONTRATADA**.

4.4 - Faz parte integrante e indissolúvel do Contrato a Proposta Comercial da Contratada em 10 de agosto 2021. Em caso de dúvida, prevalecem às condições contratuais.

4.5 - A **CONTRATADA** poderá solicitar que alguns materiais sejam adquiridos diretamente pela **CONTRATANTE**, e, nesta hipótese, os respectivos valores referentes a esses materiais serão descontados na medição de serviço do mês em que tenha ocorrido.

4.6 - A **CONTRATADA** não poderá emitir títulos de créditos fundados na prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como não poderá endossar ou por qualquer forma negociar ou dar em garantia tais títulos, a não ser mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e, caso, descumprindo essa vedação venha a emitir duplicatas ou outros títulos com base nas



faturas referidas na cláusula quarta, a **CONTRATADA** pagará uma multa de dez vezes o valor documento emitido em favor da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, impostos, taxas, encargos e quaisquer outras obrigações fiscais e tributárias incidentes sobre as Notas Fiscais Eletrônicas.

5.2 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pela mão de obra que utilizar para a realização dos serviços incluídos no escopo deste Contrato, assumindo todas as obrigações trabalhistas e sociais inerentes a esta contratação bem como os ônus, encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, civil, comercial, securitária e tributária, ISS, incluídos outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desde Contrato, comprometendo-se a comprovar o pagamento e recolhimentos correspondentes, por si e por seus contratados, sempre que assim solicitado pela **CONTRATANTE**.

5.3 - Assumir neste ato, de forma unilateral, a responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que puder ser interposta em face da **CONTRATANTE**, por seus funcionários ou prepostos em decorrência dos serviços prestados relacionados com este Contrato e seus aditamentos, mesmo após a sua rescisão, bem como indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer gastos que esta venha a ter, inclusive com acordos feitos na órbita administrativa ou judicial, advindos das relações laborais da **CONTRATADA** com seu pessoal, bem como os eventuais custos que a **CONTRATANTE** venha a ter com a contratação de advogados ou outros meios para se defender.

5.4 - Os empregados e demais colaboradores, que prestarão serviços pela **CONTRATADA**, não terão qualquer vínculo empregatício de qualquer espécie com a **CONTRATANTE**, visto que a prestação de serviços, ora ajustada, possui caráter autônomo e eventual.

5.5 - Assumir total responsabilidade pelos prejuízos porventura causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros a que derem causa os seus empregados, desde que caracterizada a culpa.

5.6 - Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre o andamento dos trabalhos ora contratados, mobilizando seu apoio sempre que necessário e encaminhando as decisões de acordo com o que vier a lhe ser orientado.

5.7 - Informar imediatamente a **CONTRATANTE** a eventual ocorrência de acidente de trabalho, ficando sob sua exclusiva responsabilidade tomar as providências cabíveis perante os órgãos competentes, bem como todas as demais obrigações decorrentes do acidente.

5.8 - Conduzir os trabalhos para os quais está sendo contratada dentro dos melhores padrões de qualidade técnica e nível de interação com os agentes ligados à área levando em consideração o melhor padrão de relacionamento empresarial.

5.9 - Cumprir toda a legislação ambiental, na prestação dos serviços contratados bem como cumprir com as Normas Internas de segurança Patrimonial, Proteção ambiental e procedimentos sobre segurança do trabalho.

5.10 - Jamais divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresso consentimento da **CONTRATANTE**, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados às atividades contratuais, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código de Direitos Autorais.

5.11 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a limpeza da obra até a sua conclusão, bem como as responsabilidades perante terceiros, obrigando-se a **CONTRATADA** a tomar medidas preventivas para evitar danos em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ou encargos de concessionários de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a reparação ou indenização dos prejuízos que vier a causar, a respeito das medidas preventivas adotadas.

Contratada 

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Fornecer á **CONTRATADA** todas as informações disponíveis acerca do escopo dos trabalhos ora contratos.

6.2 - Cumprir com os pagamentos acordados neste instrumento, nas condições e prazos avençados.

6.3 - Fornecimento de concreto usinado 30Mpa, formas metálicas/madeira, tubo meia-cana 30 cm, e meio-fio pré-moldado;

6.4 - Suspender o pagamento caso a **CONTRATADA** não apresente os documentos previstos na Cláusula 17º, bem como até que ocorra o ressarcimento pela **CONTRATADA** das despesas eventualmente realizadas em razão de atuações administrativas e/ou, ações ordinárias e/ou reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados seus contra a **CONTRATANTE** ou naqueles em que a **CONTRATANTE** vier a ser condenada a tal título, ou caso, haja atraso no cumprimento do programa em relação aos prazos estabelecidos no Cronograma da Obra.

6.5 - Reter da fatura mensal da **CONTRATADA**, caso ocorram eventuais reclamações trabalhistas interpostas contra a **CONTRATANTE** e/ou contra a **Concessionária Rota 116 S/A.**, os valores das respectivas ações e/ou condenações nestas reclamações, desde que intimada para defender seus interesses na lide.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO DO CONTRATO:

7.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, este Contrato ou os serviços dele decorrentes sem prévia e expressa anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer em multa prevista no item 8.1.

CLÁUSULA - OITAVA DAS MULTAS:

8.1 - Caso as partes não atendam às obrigações contratuais, que não sejam passíveis de correção, nos termos do item 15.1, ficarão sujeitas ao pagamento de uma multa não reparatória de vinte por cento sobre o preço total do saldo do Contrato, arcando ainda pelas custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades.

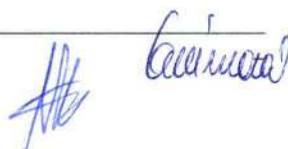
8.2 - A falta de natureza grave, ou seja, aquela que prejudicar a funcionalidade, eficácia ou condições técnicas da prestação de serviços, poderá acarretar, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão do Contrato, além da incidência da supra referida multa.

Parágrafo Primeiro: Em tal caso, a **CONTRATANTE** fica autorizada a deduzir o valor da multa do pagamento de quaisquer das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA- DAS NORMAS DE SEGURANÇA:

9.1 - A **CONTRATADA** deverá promover medidas preventivas de segurança necessárias para evitar acidentes e danos aos seus funcionários, a terceiros, aos usuários da RJ 116 e, consequentemente, à **Concessionária Rota 116 S/A.**, em razão da execução dos serviços ora contratados, ficando esclarecido que tal prevenção não exime a **CONTRATADA** quanto à sua responsabilidade com relação a acidentes e danos que eventualmente se sucederem em razão da execução do presente contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá responder pela segurança, guarda e conservação de todas as instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, materiais e utensílios que porventura lhe forem confiados ou que vierem a ser utilizados na execução do presente contrato, inclusive os de sua propriedade;



9.2 - A **CONTRATADA** deverá adotar identificação especial para todo o pessoal empregado nos trabalhos, mediante utilização obrigatória de crachás, inclusive uniforme identificável da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, exigir e fiscalizar o uso, pelo seu pessoal envolvido na prestação dos serviços objeto deste contrato, dos equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivos, bem como a NR35 quando do trabalho em altura, as NR12 - NR18, conforme normas legais de segurança do trabalho, como também de equipamentos suplementares solicitados pela **CONTRATANTE**, ficando deste já esclarecido que todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer será de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir e fazer com que todo pessoal a serviço, inclusive eventuais subcontratados, observe as normas disciplinares de segurança e higiene existentes no local de trabalho, com a obrigatoriedade de acatar as exigências emanadas pelo Centro de Controle de Operacional - CCO, da **Concessionária Rota 116 S/A.**, e, principalmente, as contidas na legislação em vigor.

9.4 - A **CONTRATADA** deverá responder pela solidez e segurança dos serviços e pela perfeita execução dos mesmos, refazendo sob sua inteira responsabilidade aqueles que não estejam de acordo com os projetos aprovados, especificações consideradas neste Contrato, normas e diretrizes adotadas pela **CONTRATANTE**.

9.5 - A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte de seu pessoal em veículo apropriado, sendo vedada a utilização de caminhões de carrocera para este fim.

9.6 - É responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar pessoal, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, nesse particular como única empregadora, entretanto, caso haja descumprimento e a **CONTRATANTE**, seja responsável solidária/subsidiária, o valor pago a estes títulos serão descontados em medições posteriores, ou através de ação regressiva sendo de exclusiva escolha da **CONTRATANTE**, neste caso, os pagamentos devidos por força desse contrato, efetuados fora do prazo não deverão incidir acréscimo de nenhuma natureza, onde a **CONTRATADA** autoriza desde já.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÍNDICES DE QUALIDADE:

10.1 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços observando os itens de qualidade de execução exigidos pela **CONTRATANTE**, baseada em normas técnicas de execução, manutenção e conservação rodoviária vigentes (DER-RJ; DNIT; ABNT; INMETRO, etc.), quanto ao preparo do material e a aplicação do mesmo. Caso quaisquer uns destes itens estejam em desacordo com as exigências da **CONTRATANTE**, os serviços serão paralisados imediatamente, bem como será aplicada a multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:

11.1 - Nenhuma das partes será responsável perante a outra por prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, deste Contrato se a mesma decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

11.2 - Se, em virtude de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato imediatamente à **CONTRATANTE**, informando-a sobre a ocorrência e a natureza do evento e descrevendo os efeitos danosos causados, bem como as medidas tomadas para solucionar o problema, sendo que estes fatos não eximem a **CONTRATADA** de cumprir suas obrigações contratuais.

 *Continua*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE:

12.1- Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito de contratar outras empresas para execução dos mesmos serviços objeto deste Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

13.1- A **CONTRATANTE** objetivando propagar boas práticas de ética empresarial, levando em consideração a certificação em andamento da norma SA 8000 e, sendo signatária do Pacto Empresarial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras, estabelece que todas as cláusulas inerentes ao referido pacto sejam praticadas por seus **CONTRATADOS**.

13.2- Por extensão, a **CONTRATANTE** também repele toda e qualquer forma de trabalho infantil - aquele realizado por uma criança com idade menor que 16 anos, conforme previsto na Recomendação 146 da OIT. À exceção do trabalho realizado por menor entre 14 e 16 anos na qualidade de aprendiz, nos termos do art. 403 da CLT.

13.3- Desta forma, fica acordado que a **CONTRATADA** compromete-se a jamais utilizar-se de trabalho infantil na sua cadeia de produção, sob pena de rescisão contratual, sendo certo também que caso tome conhecimento de tal prática em qualquer outra área, ofereça denúncia imediata à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO:

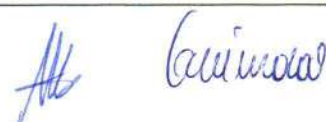
14.1- A **CONTRATADA**, bem como seus conselheiros, diretores, colaboradores, agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, direta ou indiretamente, ou das pessoas anteriormente especificadas não pode:

- a) Utilizar recursos da sua companhia para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política;
- b) Realizar ação destinada a facilitar uma oferta, troca de favores, pagamentos ou promessas ilegais de pagamento ou concessão de qualquer vantagem indevida, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro benefício indevido ou bem de valor, direta ou indiretamente, a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável ;
- c) Ter realizado ou realizar qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer lei aplicável;
- d) Ter realizado ou realizar um ato de corrupção, pago propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As partes se obrigam a agir de boa-fé no cumprimento e na implementação deste contrato e a tomar quaisquer outras medidas, desde que razoáveis, que possam ser necessárias para atingir seus fins e objetivos. As partes reconhecem que poderão surgir circunstâncias que não estejam previstas pelas disposições deste contrato e, em tal caso, se obrigam a consultar uma à outra, prontamente e de boa-fé, para chegarem a um consenso sobre a matéria.

15.2 - Será vedado o uso dos respectivos nomes, marcas ou logomarcas das PARTES, em qualquer atividade de divulgação publicitária, acadêmica e/ou profissional, anúncios e impressos diversos, sob pena de rescisão do presente Contrato a critério da **CONTRATANTE**, salvo se prévia e expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**.



15.3 - Sempre que este contrato exigir ou permitir qualquer consentimento, aprovação, comunicação, aviso, notificação ou solicitação de uma Parte à outra, o consentimento, aprovação, comunicação, aviso, notificação ou solicitação será considerado entregue e recebido, desde que comprovadamente enviada e recebida pelas pessoas e endereços abaixo indicados para cada uma das Partes:

Pela **CONTRATANTE**:
Atahualpa Guimarães Neto
 (22) 2525-1116/992 566 280

Pela **CONTRATADA**:
Ademir Joy
 (22) 2554-2321/992 835 901

15.4 - Nenhum atraso, omissão, ou recusa de ambas as partes no exercício ou execução de qualquer obrigação estabelecida neste contrato impedirá o exercício de tal dever, ou será considerado como renúncia a tal direito ou a qualquer obrigação da outra parte, bem como o exercício singular ou parcial de quaisquer cláusulas estabelecidas neste contrato impedirá o exercício do direito de uma das partes. A falha de uma parte em notificar a outra sobre violação deste contrato não será interpretada como renúncia. Qualquer renúncia de qualquer obrigação ou direito oriundo deste contrato não constituirá renúncia de qualquer outra obrigação ou direito, então existente ou a surgir no futuro. Para ser eficaz, a renúncia de qualquer obrigação ou direito deve ser expressamente assumida por escrito e assinada pela parte renunciante de tal obrigação ou direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO CONTRATUAL:

16.1 - A **CONTRATADA** deverá manter sob estrita confidencialidade e sigilo todos os termos e condições deste Contrato, mormente no que diz respeito ao objeto e aos preços negociados e praticados, não podendo repassar informações nele constantes, a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, não participantes deste Contrato, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO DA SUBEMPREITADA:

17.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer, por ocasião da assinatura do presente contrato, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e a última alteração;
- b) Cópias do RG e CPF do proprietário da empresa e do procurador se for o caso;
- c) Inscrição como contribuinte do ISS no município da sede;
- d) Cópia autenticada do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- e) Cópia autenticada do cartão de Inscrição Estadual;
- f) Declaração, em papel timbrado, firmado pelo representante legal e respectivo contador, atestando possuir a SUBEMPREITEIRA contabilidade em situação regular, informando sobre o regime de apuração de IRPJ ou enquadramento, no caso de ser optante pelo simples, Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, ou ainda, sobre qualquer regime diferenciado, inclusive aqueles amparados por decisões judiciais, e anexar à cópia do balanço do exercício anterior;
- g) Cópia do CRC do Contador;
- h) Cópia do recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda;
- i) Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- j) Certidão de Débito do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviços);
- k) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Federais e Municipais;
- l) Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela prefeitura do Município da sede;
- m) Cópia das fichas de registro dos funcionários que trabalham na obra;
- n) Cópia das CTPS dos funcionários;
- o) Cópia do Termo de EPI dos funcionários;
- p) Cópias do RG e CPF do proprietário da empresa e do procurador se for o caso;
- q) Cópia do comprovante de residência do proprietário da empresa e do procurador se for o caso;
- r) Proposta de serviços;

Guimarães *Ademir*

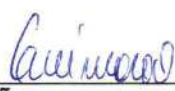
- s) Relação de funcionários;
- t) Folhas de ponto dos funcionários que participam na obra, contra cheques e livro de registro dos mesmos, inclusive Atestados Ocupacionais e perfil profissiográfico;
- u) PCMSO, PPRA, folhas ou registro de ponto dos funcionários que estiverem locados na obra, inclusive, CTPS assinada e TRCT no caso de ser demitido após labor na obra descrita na CLÁUSULA 1ª.

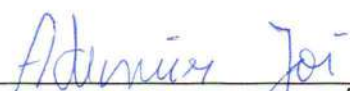
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1 - As partes elegem o Foro Central da Cidade de Nova Friburgo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existentes neste Contrato.

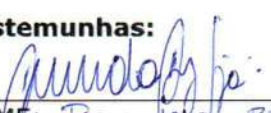
E assim, por estarem justas e acordadas, firmam este Contrato em duas vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

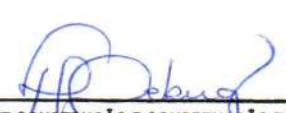
Nova Friburgo, 16 de agosto de 2021.


**CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA
 E MAR LTDA.**
 Contratante


**CONSERVIT CONSTRUÇÃO E
 CONSERVAÇÃO LTDA. - ME.**
 Contratada

Testemunhas:

1a) 
 NOME: BERNARDO BRAZ FEIJÓ
 CPF: 086.046.947-88

2a) 
 NOME: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 CPF: Kenia N. Jor Deberg CRA 20-847-0

Última folha do Contrato 006/2021 de prestação de serviços que entre si fazem Construção e Mineração Serra e Mar Ltda., e CONSERVIT Construção e Conservação Ltda. - ME.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
 Luiz Carlos Cartaciane - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
 Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

Reconheço as firmas por Semelhança de:
 ATAHUALPA GUIMARAES NETO *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53.

NOVA FRIBURGO/RJ, 31/08/2021.
 LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf. 
 EDXN 56321 TWWV Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ Escrevente
 94 / 16619 - Nat / CGJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210109144

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DANILLO TIBERTO DA CUNHA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2019241935**

Registro: **2020102846**

Empresa contratada:
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME

Registro: **2012200676**

2. Dados do contrato

Contratante: **CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11820674000159**

PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Complemento: **SALA 907**

Bairro: **CENTRO**

Nº: **176**

Cidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

CEP: **28610175**

Contrato: **003/2021**

Celebrado em: **27/04/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 110.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD. PRES. JOAO GOULART - RJ 116

Complemento: **KM 72 E 138**

Bairro: **MURY**

Nº: **S/Nº**

Cidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

CEP: **28615315**

Data de Início: **27/04/2021** Previsão de término: **26/06/2021**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11820674000159**

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA

22 DRENAGEM

47 PAVIMENTACAO

34 CONCRETO

64 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

141 RODOVIA

Quantidade	Unidade	Pavimento
168,00	m	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DRENAGEM (MURY), KM 72: TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 E 400MM; TUBO DE AÇO 600MM; POÇOS DE VISITA; SARJETAS; CANALETAS TIPO "U"; DISSIPADOR DE ENERGIA; ESCAVAÇÃO MANUAL E MECANICA. DRENAGEM (MARAVILHA), KM 138: SERVIÇOS TOPOGRAFIA; TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM; TUBO FERRO FUNDIDO 800MM; POÇOS DE VISITA; ARRANCAMENTO E TUBULAÇÃO; DISSIPADOR DE ENERGIA; ESCAVAÇÃO MANUAL E MECANICA; ESCORAMENTO DE VALAS; MONTAGEM DE AÇO; FORMAS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS; MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

DANILLO TIBERTO DA CUNHA - 15052101783

CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA - 11820674000159

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210109144

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DANILLO TIBERTO DA CUNHA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP:

Registro:

Empresa contratada:
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA

CPF/CNPJ: 11820674000159

PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Complemento: SALA 907

Bairro: CENTRO

Nº: 176

Cidade: NOVA FRIBURGO

UF: RJ

CEP: 28610175

Contrato: 003/2021

Celebrado em: 27/04/2021

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 110.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD. PRES. JOAO GOULART - RJ 116

Complemento: KM 72 E 138

Bairro: MURY

Nº: S/Nº

Cidade: NOVA FRIBURGO

UF: RJ

CEP: 28615315

Data de Início: 27/04/2021 Previsão de término: 26/06/2021

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA

CPF/CNPJ: 11820674000159

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA
22 DRENAGEM
47 PAVIMENTACAO
34 CONCRETO
64 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
141 RODOVIA

Quantidade	Unidade	Pavimento
168,00	m	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DRENAGEM (MURY), KM 72: TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 E 400MM; TUBO DE AÇO 600MM; POÇOS DE VISITA; SARJETAS; CANALETAS TIPO "U"; DISSIPADOR DE ENERGIA; ESCAVAÇÃO MANUAL E MECANICA. DRENAGEM (MARAVILHA), KM 138: SERVIÇOS TOPOGRAFIA; TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM; TUBO FERRO FUNDIDO 800MM; POÇOS DE VISITA; ARRANCAMENTO E TUBULAÇÃO; DISSIPADOR DE ENERGIA; ESCAVAÇÃO MANUAL E MECANICA; ESCORAMENTO DE VALAS; MONTAGEM DE AÇO; FORMAS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS; MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

DANILLO TIBERTO DA CUNHA - 15052101783

CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA - 11820674000159

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda, empresa situada na Praça Getúlio Vargas, 176 – Sala 907 – Centro - Nova Friburgo - RJ, atesta para os devidos fins, que a empresa **Conservit Construção e Conservação Eireli**, pessoa jurídica personificada de direito privado, com sede estabelecida à Avenida Vicente Joi, s/nº, Volta da Ferradura, Macuco-RJ, CEP: 28.545-000, Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA no NIRE 33.6.0092518-5, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR nº PJ27073-3, e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ nº 2012200676, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil **Danillo Tiberto da Cunha**, Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED] CREA/RJ, Registro Nacional Profissional – RNP nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], e do Arquiteto **Elton de Freitas Vieira**, Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED] CAU/RJ e CPF/MF nº [REDACTED], executou para esta empresa, de forma satisfatória e com qualidade, confidencialidade e imparcialidade, os serviços relacionados na planilha anexa, de Drenagem de água pluvial em Macuco- RJ, na entrada da Maravilha, RJ-116, km 138 (norte); e Serviços de drenagem de água pluvial em Nova Friburgo- RJ, bairro Mury, RJ-116, km 72 (sul), conforme o Contrato nº 003/2021.

Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Data de início da obra: 27/04/2021

Data de término da obra: 26/06/2021

Nova Friburgo – RJ, 31 de agosto de 2021.

Guimarães
Construção e Mineração Serra e Mar Ltda
Atahualpa Guimarães Neto
CPF: [REDACTED]

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 0934844/553383
Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasília, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ATAHUALPA GUIMARAES NETO *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53.

NOVA FRIBURGO/RJ, 29/10/2021.
LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Cont. [REDACTED]
EDYZ 12096 OMN Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

E-mail: comsema@comsema.com.br

Luciana Pinheiro Campos
16610 - Mat. / CGI



Atestado de Capacidade Técnica – Continuação

PLANILHA

Obra: Serviços de Drenagem de Água Pluvial em Mury – Nova Friburgo – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mão de obra de topógrafo	H	80,00
1.2	Teodolito eletrônico com precisão de 9s, prumo laser, nível eletrônico, peso de 4,3kg, inclusive mira, adaptador para pilhas e tripé	H	80,00
2	DRENAGEM		
2.1	Assentamento de tubos de concreto armado, exclusive forn. destes, para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala	M	113,00
2.2	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15x20x40cm), em paredes de 0,15m de espessura, com 1,20x1,20x1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,80m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10mpa, inclusive fornecimento de todos os materiais	UND	4,00
3	MOVIMENTO DE TERRA / TRANSPORTE		
3.1	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m3, exclusive esgotamento	M3	291,27
3.2	Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria, entre 3,00 e 4,50m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m3, exclusive esgotamento e escoramento	M3	215,40
3.3	Escoramento de valas em pranchada horizontal, empregando-se madeira de 3ª e perfil metálico "h" de 6"x6", reutilizados em 5 vezes, inclusive fornecimento de todos os materiais, colocação e retirada	M2	30,00
3.4	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	M3	456,00



Atestado de Capacidade Técnica – Continuação

PLANILHA

Obra: Serviços de Drenagem de Água Pluvial em Mury – Nova Friburgo – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra, exclusive fornecimento dos paralelepípedos	M2	226,60
4.2	Sub-base de pó-de-pedra, inclusive espalhamento, irrigação, compactação e fornecimento do material	M3	22,60
5	ESTRUTURAS		
5.1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	4,50
5.2	Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento	KG	360,00
5.3	Corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm	KG	360,00
5.4	Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	M2	30,00

Atahuaipa

Atahuaipa Guimarães Neto



Atestado de Capacidade Técnica – Continuação

PLANILHA

Obra: Serviços de Drenagem de Água Pluvial na Maravilha – Macuco – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
1	DRENAGEM		
1.1	Assentamento de tubos de concreto armado, exclusive forn. destes, para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material	M	19,00
1.2	Assentamento de tubos de concreto armado, exclusive forn. Destes, para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material	M	23,00
1.3	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15x20x40cm), paredes 0,15m de esp. C/1,20x1,20x1,40m, p/ coletor águas pluviais 0,80m de diam. Utilizando arg. Cim. Areia, traço 1: 4, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente c/arg., enchimento blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, inclusive fornecimento de todos os materiais.	UND	5,00
1.4	Sarjeta de corte, forma triangular, em concreto simples, com 0,08m de espessura, medindo 0,80m na base e 0,25m na altura, inclusive fornecimento dos materiais e escavação mecânica	M	35,00
1.5	Sarjeta de corte em solo, forma retangular, em concreto armado, com 0,10m de espessura, medindo 0,40m de largura e 0,40m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e escavação mecânica	M	28,00
1.6	Calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 400mm, inclusive acerto de fundo de vala. Fornecimento e assentamento	M	10,00
1.7	Dissipador de energia em pedra argamassada, inclusive materiais de escavação, medido por volume de pedra argamassada	M3	0,30


Atahuaipa Guimarães Neto



Atestado de Capacidade Técnica – Continuação

PLANILHA

Obra: Serviços de Drenagem de Água Pluvial na Maravilha – Macuco – RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MEDIDA
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	26,22
2.2	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	M3	47,80
2.3	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	66,62
2.4	Compactação de aterro, em camadas de 30cm, utilizando compactador pneumático (sapo), inclusive compressor	M3	66,62
3	EQUIPAMENTOS / TRANSPORTE		
3.1	Retro-escavadeira/ carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	H	12,00
3.2	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	T x KM	74,00

Nova Friburgo – RJ, 31 de agosto de 2021.

Guimarães

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda

Atahualpa Guimarães Neto

CPF: [REDACTED]

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 093484A455384

Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ATAHUALPA GUIMARÃES NETO *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53

NOVA FRIBURGO/RJ, 29/10/2021.
LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDYZ 12097 CZU Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Luciana Pinheiro Campos
94 / 16619 - Mat. 1º CGI

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda.
Praça Presidente Getúlio Vargas, 176, Sala 907, Centro – Nova Friburgo / RJ
CEP: 28.610-175 – TEL: (22) 2525-1116
E-mail: comsema@comsema.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, COMO CONTRATANTE, CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA. E, COMO CONTRATADA, CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME.

De um lado, **CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA.**, com sede comercial na Praça Getúlio Vargas, 176, sala 907, Centro, Nova Friburgo, RJ, 28610-175, inscrita no CNPJ nº 11.820.674/0001-59, neste ato representado por seu Administrador **Atahualpa Guimarães Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº [REDACTED] CREA/RJ e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**,

e, de outro, **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**, com sede comercial estabelecida na Av. Vicente Jói, s/n, Volta da Ferradura, Macuco, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.456/0001-00, neste ato representada por seu sócio **Ademir Jói**, brasileiro, casado, empresário, [REDACTED]; RG nº [REDACTED], expedida pelo SSP/RJ e CPF nº [REDACTED]

e, doravante denominada como **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O Objeto do Contrato é a Execução de drenagem de água pluvial, por parte da **CONTRATADA**, na Rodovia RJ-116, nos respectivos locais: km 138 Norte (entrada vicinal – Maravilha), no Município de Macuco – RJ.; e Km 72 Sul (Bairro Mury), no Município de Nova Friburgo – RJ.

1.2- Serviços de drenagem de água pluvial em Macuco, na entrada da maravilha, RJ-116, Km 138 Norte:

1.2.1 – Drenagem:

- a) Assentamento de tubo concreto armado - Ø 600 mm, quantidade 19 (m);
- b) Assentamento de tubo concreto armado - Ø 400 mm, quantidade 23 (m);
- c) Assentamento de tubo aço - Ø 600 mm, quantidade 06 (m);
- d) Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), paredes 0,20m de esp. c/ 1,20x1,20x1,40m., para coletor de águas pluviais 0,40 a 0,70m de diâmetro. Quantidade 05 (unid.);
- e) Construção de sarjeta, com corte em forma trapezoidal em concreto simples, com 0,08m de espessura, medindo 1,20m na base maior, 0,40m na base menor e 0,40m na altura; quantidade 35 (m);
- f) Construção de canaleta de concreto tipo U, concreto armado, com 0,10m espessura, tendo na base 0,60m e 0,70m (medidas internas); altura – 28,00m comp. 0,08 x 0,60m; quantidade 28 (m);
- g) Dissipador de energia tipo, em concreto armado, medindo 1,70 x 1,15m na base 0,50m de altura, inclusive 10 ressaltos de concreto de 0,10x0,20x0,15m; 02 (unid.);

1.2.2 – Movimento de terra:

- a) Escavação manual de valacava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,5m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento; quantidade 26,22 (m³);
- b) Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade; quantidade 47,80 (m³).

1.3- Serviços de drenagem de água pluvial em Nova Friburgo, Km 72 Sul, RJ-116:

1.3.1 – Serviços Preliminares:

- a) Serviços de Topografia;



1.3.2 – Drenagem:

- b) Assentamento de tubos de concreto armado, *exclusive* fornecimento destes para coletor de águas pluviais - Ø 800 mm, quantidade 113 (m); aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, *inclusive* material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no 1:4 e acerto de fundo de vala.
- c) Assentamento de tubulação de ferro fundido, com junta elástica, para sistemas de escoamento forçado de água ou esgoto, compreendendo carga e descarga, acerto de fundo de vala, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação e teste hidrostático, *exclusive* fornecimento tubo e junta elástica, com diâmetro - Ø 800 mm.
- d) Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), paredes de 0,20m de espessura c/ 1,40x140x1,50m; para coletor águas pluviais de 0,90m de diâmetro. Utilização de argamassa, cimento, areia, traço 1:4, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, para um FKC=10MPa. E degraus de ferro fundido, *inclusive* fornecimento de todos os materiais; quantidade 01 (unid.).
- e) Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), paredes de 0,20m de espessura c/ 1,40x1,40x3,00m; para coletor águas pluviais - Ø 0,90m. Utilização de argamassa, cimento, areia, traço 1:4, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, para um FKC=10MPa. E degraus de ferro fundido, *inclusive* fornecimento de todos os materiais; quantidade 03 (unid.).
- f) Embasamento para tubulação de esgotos, em concreto armado, com transporte horizontal e considerado para profundidade de valas até 3,00m; quantidade 16,20 (m³).
- g) Dissipador de energia tipo, em concreto armado, medindo 1,70x1,15m de base e 0,50m de altura, *inclusive* 10 ressaltos de concreto de 0,10x0,20x0,15m, com fornecimento dos materiais e escavação; quantidade 01 (unid.).

1.3.3 – Movimentação de terra:

- a) Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³, *exclusive* o esgotamento; quantidade 291,27 (m³).
- b) Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, entre 3,00 e 4,50m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³, *exclusive* esgotamento e escoramento; quantidade 215,40 (m³).
- c) Escoramento de valas em pranchada horizontal, empregando-se madeira de 3º e perfil metálico "H" de 6"x6", reutilizados em 05 vezes, *inclusive* fornecimento de todos os materiais, colocação e retirada; quantidade 30 (m²).

1.3.4 – Pavimentação:

- a) Arranchamento e reassentamento de paralelepípedos com limpeza de betume aderente sobre colchão de areia, *inclusive* fornecimento de areia e rejuntamento com betume e cascalhinho, *exclusive* fornecimentos dos paralelepípedos; quantidade 226,60 (m²).
- b) Sub-base de pó-de-pedra, *inclusive* espalhamento, irrigação, compactação e fornecimento do material; quantidade 22,60 (m³)

1.3.5 – Estruturas:

- a) Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20MPa, *inclusive* materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento; quantidade 4,50 (m³).
- b) Corte, dobra, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm; quantidade 360 (Kg).
- c) Formas de madeira de 3º para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos, em lajes, vigas, paredes, etc., servindo a madeira 03 vezes, *inclusive* desmoldagem, *exclusive* escoramento; quantidade 30 (m²).

- 1.4- Contemplando, ainda, mobilização, instalação de canteiro de obras, mão-de-obra especializada e os equipamentos necessários para a execução dos serviços propostos, estando incluídos, inclusive os preços dos insumos, necessários a execução dos serviços, conforme a proposta comercial apresentada em 27/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses consecutivos, iniciando-se a sua contagem a partir da data de sua assinatura e findando-se em 26 de junho 2021, podendo ser rescindido ou paralisado a qualquer momento, desde que comunicado previamente à **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, exceto o pagamento dos serviços realizados até a data da paralisação. Posterior período do acima mencionado será de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer danos causados nos equipamentos objeto deste Contrato, após o término dos serviços ora contratados.

2.2 - Este Contrato poderá ser renovado se as Partes assim acordarem expressamente, por escrito, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

3.1- Este Contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final, pela **CONTRATANTE**, por qualquer razão ou motivo, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias consecutivos, sem que daí resulte quaisquer responsabilidades ou ônus para a mesma.

Parágrafo Primeiro: Este instrumento poderá ser rescindido imediatamente, quando da ocorrência dos seguintes fatores:

- a) Utilização de mão-de-obra infantil nos termos da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- b) Em caso de insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de concordata ou decretação de falência de qualquer das partes;
- c) Suspensão na execução dos serviços avençados por qualquer motivo não justificado, ou se quaisquer das partes mostrarem-se inadimplentes, omissa ou deficiente no cumprimento de suas obrigações;
- d) Descumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- e) Se ocorrer transformação, fusão, incorporação ou cisão da **CONTRATADA**, que venha a abalar o cumprimento deste Contrato.

3.2 - À **CONTRATANTE** é facultada o direito de exigir da **CONTRATADA**, quando da emissão do distrato ou rescisão contratual, a documentação que julgar necessária para comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos ao objeto do presente Contrato, ficando o pagamento das medições restantes condicionado ao atendimento desta condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Atribui-se ao Contrato o valor global fixo e irredutível de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). A ser pago, da seguinte forma: 1º Parcela em 07/05/2021 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e reais) referentes à mobilização, e a 2º e última Parcela R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços indicados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Incluem-se no preço apresentado, toda e qualquer mão de obra empregada, todos os encargos sociais, todos os benefícios dados pelo empregador, ônus trabalhistas e previdenciários, custos administrativos e operacionais, licença dos equipamentos, ART ou TRT, todos os insumos necessários à execução dos serviços, ferramental, máquinas e equipamentos, alojamento, alimentação, transporte de funcionários, bem como todos os impostos devidos de tributação tais como ISS, PIS, COFINS e outros de qualquer natureza, não cabendo à **CONTRATADA** nada mais pleitear da **CONTRATANTE** sobre tal preço, posto que considerado líquido e certo.



4.2 - O valor global do Contrato consta da proposta comercial da empresa **CONTRATADA**, referente aos itens: **1.2** - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e **1.3** - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), indicados na Cláusula Primeira.

4.3 - As medições compreenderão os serviços efetivamente realizados e aprovados no período abrangido pela mesma, bem como os materiais aplicados.

4.4 - Após a aprovação do boletim de medição, pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva nota fiscal no mês dos serviços executados em conformidade com o parágrafo abaixo:

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá apresentar com sua nota fiscal de faturamento, toda a documentação devidamente quitada referente aos encargos fiscais, tributários e previdenciários obrigatórios, recolhimento de FGTS, INSS, GPS, GFIP com o número do CEI da obra, e entregue anexa a relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, bem como a comprovação dos pagamentos relativos aos salários de seus empregados, relação de empregados, folhas de ponto, folha de pagamento, podendo a **CONTRATANTE** reter os valores devidos à **CONTRATADA** até o real e efetivo cumprimento do que ora se estabelece. Estes documentos deverão ser entregues, imprimevelmente até o dia 10 de cada mês. A efetivação do pagamento ocorrerá após o cumprimento das exigências com previsão de 25 (Vinte cinco) dias consecutivos. Caso esse dia seja um fim de semana ou feriado, a o pagamento se dará no dia útil posterior;

Parágrafo Segundo: Caso a **CONTRATADA** não apresente os documentos descritos nas demais cláusulas anteriores, o pagamento da medição do mês competente ficará retido até a apresentação das mesmas, sem gerar qualquer acréscimo de juros ou correção monetária;

Parágrafo Terceiro: Caso o serviço prestado pela **CONTRATADA** ocorra em mais de um município, a mesma deverá emitir uma nota fiscal para cada município, mencionando sempre o valor devido do ISS, devendo o seu recolhimento ser efetuado pela **CONTRATADA**.

4.5 - Faz parte integrante e indissolúvel do Contrato a Proposta Comercial da Contratada. Em caso de dúvida, prevalecem às condições contratuais.

4.6 - A **CONTRATADA** poderá solicitar que alguns materiais sejam adquiridos diretamente pela **CONTRATANTE**, e, nesta hipótese, os respectivos valores referentes a esses materiais serão descontados na medição de serviço do mês em que tenha ocorrido.

4.7 - A **CONTRATADA** não poderá emitir títulos de créditos fundados na prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como não poderá endossar ou por qualquer forma negociar ou dar em garantia tais títulos, a não ser mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e, caso, descumprindo essa vedação venha a emitir duplicatas ou outros títulos com base nas faturas referidas na cláusula quarta, a **CONTRATADA** pagará uma multa de dez vezes o valor documento emitido em favor da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, impostos, taxas, encargos e quaisquer outras obrigações fiscais e tributárias incidentes sobre as Notas Fiscais Eletrônicas.

5.2 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pela mão de obra que utilizar para a realização dos serviços incluídos no escopo deste Contrato, assumindo todas as obrigações trabalhistas e sociais inerentes a esta contratação bem como os ônus, encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, civil, comercial, securitária e tributária, ISS, incluídos outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, comprometendo-se a comprovar o pagamento e recolhimentos correspondentes, por si e por seus contratados, sempre que assim solicitado pela **CONTRATANTE**.

5.3 - Assumir neste ato, de forma unilateral, a responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que puder ser interposta em face da **CONTRATANTE**, por seus

funcionários ou prepostos em decorrência dos serviços prestados relacionados com este Contrato e seus aditamentos, mesmo após a sua rescisão, bem como indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer gastos que esta venha a ter, inclusive com acordos feitos na órbita administrativa ou judicial, advindos das relações laborais da **CONTRATADA** com seu pessoal, bem como os eventuais custos que a **CONTRATANTE** venha a ter com a contratação de advogados ou outros meios para se defender.

5.4 - Os empregados e demais colaboradores, que prestarão serviços pela **CONTRATADA**, não terão qualquer vínculo empregatício de qualquer espécie com a **CONTRATANTE**, visto que a prestação de serviços, ora ajustada, possui caráter autônomo e eventual.

5.5 - Assumir total responsabilidade pelos prejuízos porventura causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros a que derem causa os seus empregados, desde que caracterizada a culpa.

5.6 - Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre o andamento dos trabalhos ora contratados, mobilizando seu apoio sempre que necessário e encaminhando as decisões de acordo com o que vier a lhe ser orientado.

5.7 - Informar imediatamente a **CONTRATANTE** a eventual ocorrência de acidente de trabalho, ficando sob sua exclusiva responsabilidade tomar as providências cabíveis perante os órgãos competentes, bem como todas as demais obrigações decorrentes do acidente.

5.8 - Conduzir os trabalhos para os quais está sendo contratada dentro dos melhores padrões de qualidade técnica e nível de interação com os agentes ligados à área levando em consideração o melhor padrão de relacionamento empresarial.

5.9 - Cumprir toda a legislação ambiental, na prestação dos serviços contratados bem como cumprir com as Normas Internas de segurança Patrimonial, Proteção ambiental e procedimentos sobre segurança do trabalho.

5.10 - Jamais divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento da **CONTRATANTE**, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados às atividades contratuais, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código de Direitos Autorais.

5.11 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a limpeza da obra até a sua conclusão, bem como as responsabilidades perante terceiros, obrigando-se a **CONTRATADA** a tomar medidas preventivas para evitar danos em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ou encargos de concessionários de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a reparação ou indenização dos prejuízos que vier a causar, a respeito das medidas preventivas adotadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações disponíveis acerca do escopo dos trabalhos ora contratos.

6.2 - Cumprir com os pagamentos acordados neste instrumento, nas condições e prazos avençados.

6.3 - Suspender o pagamento caso a **CONTRATADA** não apresente os documentos previstos na Cláusula 18º, bem como até que ocorra o ressarcimento pela **CONTRATADA** das despesas eventualmente realizadas em razão de atuações administrativas e/ou, ações ordinárias e/ou reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados seus contra a **CONTRATANTE** ou naqueles em que a **CONTRATANTE** vier a ser condenada a tal título, ou caso, haja atraso no cumprimento do programa em relação aos prazos estabelecidos no Cronograma da Obra.

6.4 - Reter da fatura mensal da **CONTRATADA**, caso ocorram eventuais reclamações trabalhistas interpostas contra a **CONTRATANTE** e/ou contra a **Concessionária Rota 116 S/A.**, os valores das respectivas ações e/ou condenações nestas reclamações, desde que intimada para defender seus interesses na lide.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO DO CONTRATO:

7.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, este Contrato ou os serviços dele decorrentes sem prévia e expressa anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer em multa prevista no item 8.1.

CLÁUSULA - OITAVA DAS MULTAS:

8.1 - Caso as partes não atendam às obrigações contratuais, que não sejam passíveis de correção, nos termos do item 15.1, ficarão sujeitas ao pagamento de uma multa não reparatória de vinte por cento sobre o preço total do saldo do Contrato, arcando ainda pelas custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades.

8.2 - A falta de natureza grave, ou seja, aquela que prejudicar a funcionalidade, eficácia ou condições técnicas da prestação de serviços, poderá acarretar, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão do Contrato, além da incidência da supra referida multa.

Parágrafo Primeiro: Em tal caso, a **CONTRATANTE** fica autorizada a deduzir o valor da multa do pagamento de quaisquer das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA- DAS NORMAS DE SEGURANÇA:

9.1 - A **CONTRATADA** deverá promover medidas preventivas de segurança necessárias para evitar acidentes e danos aos seus funcionários, a terceiros, aos usuários da RJ 116 e, consequentemente, à **Concessionária Rota 116 S/A.**, em razão da execução dos serviços ora contratados, ficando esclarecido que tal prevenção não exime a **CONTRATADA** quanto à sua responsabilidade com relação a acidentes e danos que eventualmente se sucederem em razão da execução do presente contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá responder pela segurança, guarda e conservação de todas as instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, materiais e utensílios que porventura lhe forem confiados ou que vierem a ser utilizados na execução do presente contrato, inclusive os de sua propriedade;

9.2 - A **CONTRATADA** deverá adotar identificação especial para todo o pessoal empregado nos trabalhos, mediante utilização obrigatória de crachás, inclusive uniforme identificável da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, exigir e fiscalizar o uso, pelo seu pessoal envolvido na prestação dos serviços objeto deste contrato, dos equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivos, bem como a NR35 quando do trabalho em altura, as NR12 - NR18, conforme normas legais de segurança do trabalho, como também de equipamentos suplementares solicitados pela **CONTRATANTE**, ficando deste já esclarecido que todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer será de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir e fazer com que todo pessoal a serviço, inclusive eventuais subcontratados, observe as normas disciplinares de segurança e higiene existentes no local de trabalho, com a obrigatoriedade de acatar as exigências emanadas pelo Centro de Controle de Operacional - CCO, da **Concessionária Rota 116 S/A.**, e, principalmente, as contidas na legislação em vigor.

9.4 - A **CONTRATADA** deverá responder pela solidez e segurança dos serviços e pela perfeita execução dos mesmos, refazendo sob sua inteira responsabilidade aqueles que não estejam de acordo com os projetos aprovados, especificações consideradas neste Contrato, normas e diretrizes adotadas pela **CONTRATANTE**.

9.5 - A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte de seu pessoal em veículo apropriado, sendo vedada a utilização de caminhões de carroceria para este fim.

9.6 - É responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar pessoal, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, nesse particular como única empregadora, entretanto, caso haja descumprimento e a **CONTRATANTE**, seja responsável solidária/subsidiária, o valor pago a estes títulos serão

descontados em medições posteriores, ou através de ação regressiva sendo de exclusiva escolha da **CONTRATANTE**, neste caso, os pagamentos devidos por força desse contrato, efetuados fora do prazo não deverão incidir acréscimo de nenhuma natureza, onde a **CONTRATADA** autoriza desde já.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÍNDICES DE QUALIDADE:

10.1 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços observando os itens de qualidade de execução exigidos pela **CONTRATANTE**, baseada em normas técnicas de execução, manutenção e conservação rodoviária vigentes (DER-RJ; DNIT; ABNT; INMETRO, etc.), quanto ao preparo do material e a aplicação do mesmo. Caso quaisquer uns destes itens estejam em desacordo com as exigências da **CONTRATANTE**, os serviços serão paralisados imediatamente, bem como será aplicada a multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:

11.1 - Nenhuma das partes será responsável perante a outra por prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, deste Contrato se a mesma decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

11.2 - Se, em virtude de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato imediatamente à **CONTRATANTE**, informando-a sobre a ocorrência e a natureza do evento e descrevendo os efeitos danosos causados, bem como as medidas tomadas para solucionar o problema, sendo que estes fatos não eximem a **CONTRATADA** de cumprir suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE:

12.1- Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito de contratar outras empresas para execução dos mesmos serviços objeto deste Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

13.1- A **CONTRATANTE** objetivando propagar boas práticas de ética empresarial, levando em consideração a certificação em andamento da norma SA 8000 e, sendo signatária do Pacto Empresarial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras, estabelece que todas as cláusulas inerentes ao referido pacto sejam praticadas por seus **CONTRATADOS**.

13.2- Por extensão, a **CONTRATANTE** também repele toda e qualquer forma de trabalho infantil - aquele realizado por uma criança com idade menor que 16 anos, conforme previsto na Recomendação 146 da OIT. À exceção do trabalho realizado por menor entre 14 e 16 anos na qualidade de aprendiz, nos termos do art. 403 da CLT.

13.3- Desta forma, fica acordado que a **CONTRATADA** compromete-se a jamais utilizar-se de trabalho infantil na sua cadeia de produção, sob pena de rescisão contratual, sendo certo também que caso tome conhecimento de tal prática em qualquer outra área, ofereça denúncia imediata à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO:

14.1- A **CONTRATADA**, bem como seus conselheiros, diretores, colaboradores, agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, direta ou indiretamente, ou das pessoas anteriormente especificadas não pode:

- a) Utilizar recursos da sua companhia para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política;
- b) Realizar ação destinada a facilitar uma oferta, troca de favores, pagamentos ou promessas ilegais de pagamento ou concessão de qualquer vantagem indevida, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro benefício indevido ou bem de valor, direta ou indiretamente, a fim de

influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável ;

c) Ter realizado ou realizar qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer lei aplicável;

d) Ter realizado ou realizar um ato de corrupção, pago propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As partes se obrigam a agir de boa-fé no cumprimento e na implementação deste contrato e a tomar quaisquer outras medidas, desde que razoáveis, que possam ser necessárias para atingir seus fins e objetivos. As partes reconhecem que poderão surgir circunstâncias que não estejam previstas pelas disposições deste contrato e, em tal caso, se obrigam a consultar uma à outra, prontamente e de boa-fé, para chegarem a um consenso sobre a matéria.

15.2 - Será vedado o uso dos respectivos nomes, marcas ou logomarcas das PARTES, em qualquer atividade de divulgação publicitária, acadêmica e/ou profissional, anúncios e impressos diversos, sob pena de rescisão do presente Contrato a critério da **CONTRATANTE**, salvo se prévia e expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**.

15.3 - Sempre que este contrato exigir ou permitir qualquer consentimento, aprovação, comunicação, aviso, notificação ou solicitação de uma Parte à outra, o consentimento, aprovação, comunicação, aviso, notificação ou solicitação será considerado entregue e recebido, desde que comprovadamente enviada e recebida pelas pessoas e endereços abaixo indicados para cada uma das Partes:

Pela **CONTRATANTE**:

Atahualpa Guimarães Neto
(22) 2525-1116/992 566 280

Pela **CONTRATADA**:

Ademir Joy
(22) 2554-2321/992 835 901

15.4 - Nenhum atraso, omissão, ou recusa de ambas as partes no exercício ou execução de qualquer obrigação estabelecida neste contrato impedirá o exercício de tal dever, ou será considerado como renúncia a tal direito ou a qualquer obrigação da outra parte, bem como o exercício singular ou parcial de quaisquer cláusulas estabelecidas neste contrato impedirá o exercício do direito de uma das partes. A falha de uma parte em notificar a outra sobre violação deste contrato não será interpretada como renúncia. Qualquer renúncia de qualquer obrigação ou direito oriundo deste contrato não constituirá renúncia de qualquer outra obrigação ou direito, então existente ou a surgir no futuro. Para ser eficaz, a renúncia de qualquer obrigação ou direito deve ser expressamente assumida por escrito e assinada pela parte renunciante de tal obrigação ou direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO CONTRATUAL:

16.1 - A **CONTRATADA** deverá manter sob estrita confidencialidade e sigilo todos os termos e condições deste Contrato, mormente no que diz respeito ao objeto e aos preços negociados e praticados, não podendo repassar informações nele constantes, a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, não participantes deste Contrato, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DOCUMENTAÇÃO DA SUBEMPREITADA:

17.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer, por ocasião da assinatura do presente contrato, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e a última alteração;
- b) Cópias do RG e CPF do proprietário da empresa e do procurador se for o caso;
- c) Inscrição como contribuinte do ISS no município da sede;
- d) Cópia autenticada do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- e) Cópia autenticada do cartão de Inscrição Estadual;
- f) Declaração, em papel timbrado, firmado pelo representante legal e respectivo contador, atestando possuir a SUBEMPREITEIRA contabilidade em situação regular, informando sobre o regime de apuração de IRPJ ou enquadramento, no caso de ser optante pelo




simples, Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, ou ainda, sobre qualquer regime diferenciado, inclusive aqueles amparados por decisões judiciais, e anexar à cópia do balanço do exercício anterior;

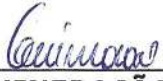
- g) Cópia do CRC do Contador;
- h) Cópia do recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda;
- i) Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- j) Certidão de Débito do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviços);
- k) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Federais e Municipais;
- l) Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela prefeitura do Município da sede;
- m) Cópia das fichas de registro dos funcionários que trabalham na obra;
- n) Cópia das CTPS dos funcionários;
- o) Cópia do Termo de EPI dos funcionários;
- p) Cópias do RG e CPF do proprietário da empresa e do procurador se for o caso;
- q) Cópia do comprovante de residência do proprietário da empresa e do procurador se for o caso;
- r) Proposta de serviços;
- s) Relação de funcionários;
- t) Folhas de ponto dos funcionários que participam na obra, contra cheques e livro de registro dos mesmos, inclusive Atestados Ocupacionais e perfil profissiográfico;
- u) PCMSO, PPRa, folhas ou registro de ponto dos funcionários que estiverem locados na obra, inclusive, CTPS assinada e TRCT no caso de ser demitido após labor na obra descrita na CLÁUSULA 1ª.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1 - As partes elegem o Foro Central da Cidade de Nova Friburgo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existentes neste Contrato.

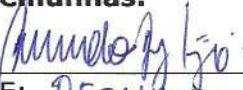
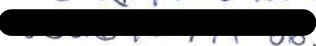
E assim, por estarem justas e acordadas, firmam este Contrato em duas vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

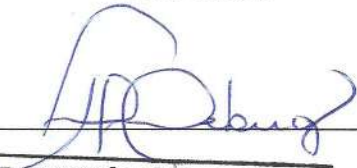
Nova Friburgo, 27 de abril de 2021.


**CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA
 E MAR LTDA.**
Contratante


**CONSERVIT CONSTRUÇÃO E
 CONSERVAÇÃO LTDA. - ME.**
Contratada

Testemunhas:

1ª) 
 NOME: **BERNARDO BRAZ FEIO**
 CPF: 

2ª) 
 NOME: **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**
 CPF: **Kenia N. Joia Deberg CRA** 

Última folha do Contrato 003/2021 de prestação de serviços que entre si fazem Construção e Mineração Serra e Mar Ltda., e CONSERVIT Construção e Conservação Ltda. - ME.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
 Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
 Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

093484AAS22802

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ATAHUALPA GUIMARAES NETO *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30.
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53.

NOVA FRIBURGO/RJ, 06/05/2021.
 LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.
 EDUF 00517 GXT Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>


Luciana Pinheiro Campos
 Escrevente
 94/16619-Mat./CGI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Conservit Construção e conservação EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.456/0001-00, estabelecida na Av. Vicente Joi, s/nº - Volta da Ferradura – Macuco - RJ, presta serviços à **Construção e Mineração Serra e Mar Ltda**, CNPJ nº 11.820.674/0001-59, com sede comercial na Praça Getúlio Vargas, 176 - sala 907 – Centro - Nova Friburgo - RJ, desde 21/10/2010 contrato 2010/007 até a presente data conforme contrato nº 2019/008, possuindo aptidão/capacidade/qualificação técnica para na prestação de serviços de: 1) Roçada, capina, raspagem, limpeza da faixa de domínio e varrição de ruas; 2) Limpeza e desobstrução permanente do sistema de drenagem ao longo do trecho; 3) Podas de Árvores; 4) Limpeza de Pista proveniente de tombamentos de cargas e quedas de barreiras de pequeno porte; 5) Limpeza de placas de sinalização; 6) Confeção e recuperação de meio-fio e sarjetas; 7) Pintura de meio-fio, sarjetas, pontes, muros de contenção e protetores de árvores 8) Retirada de Entulhos;

Informamos ainda que os serviços acima identificados são prestados ao longo das Rodovias RJ 104 do Km 0,0 ao Km 1,70 e RJ 116 do Km 0,00 ao km 138,30 de ambos os lados, com desempenho operacional técnico de qualidade, profissionalismo, eficiência, presteza e regularidade ao longo das rodovias, cumprindo a empresa fielmente com suas obrigações contratuais e legais, não havendo qualquer conduta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

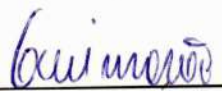
Nova Friburgo, 10 de Dezembro de 2019.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Lair Carlos Carneiro - Tabelião | R. Esmeralda Bressan, 23 - Jm. 26 - Centro - CEP: 38610-120
Tel.: (22) 2522-3638 - Fax: (22) 2522-8858

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
ATAHUALPA GUIMARÃES NETO *****
E-mails: R\$ 5,77; Feij: R\$ 1,15; Fundperj: R\$ 0,28; Funperj: R\$ 0,28; Total: R\$ 8,40
Funperj: R\$ 0,23; Pmcmv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,28; Total: R\$ 8,40
NOVA FRIBURGO/RJ, 10/12/2019.
JOSIANE P. CAMPOS, Em test. da verdade, Com. Edho 89915 SFQ Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

Josiane Pinheiro Campos
Escrevente
94/11244-MAT/CGJ

ATAHUALPA GUIMARÃES NETO
CPF: [REDACTED]


Construção e Mineração Serra e Mar Ltda
Atahualpa Guimarães Neto
CPF: [REDACTED]



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES
LOCAIS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº SEI-510001/000482/2025
LICITAÇÃO Nº 012/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Á
Secretaria de Estado das Cidades – SECID

A empresa **Conservit Construção e Conservação Ltda**, com sede na Avenida Vicente Joi, s/nº, Volta da Ferradura, Macuco- RJ, inscrita no CNPJ nº 09.594.456/0001-00, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Joi, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DETRAN-RJ e do CPF nº [REDACTED], **DECLARAR** para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as informações e exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referida Concorrência eletrônica nº 012/2025, que conhece as condições locais para execução do objeto da contratação, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Macuco- RJ, 10 de outubro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ADEMIR JOI
Data: 10/10/2025 21:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Assinatura do representante legal
Conservit Construção e Conservação Ltda
Nome: Ademir Joi
Cargo: Sócio – Proprietário
CPF: [REDACTED]

09.594.456/0001-00
**CONSERVIT CONSTRUÇÃO
E CONSERVAÇÃO LTDA.**
Avenida Vicente Joi, s/n
Volta da Ferradura
CEP 28.545-000
MACUCO - RJ



ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE

EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- Da NÃO realização da visita técnica -

PROCESSO Nº SEI-510001/000482/2025
LICITAÇÃO Nº 012/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

À

Secretaria de Estado das Cidades – SECID
a/c Sr. Presidente da Comissão

A empresa **Conservit Construção e Conservação Ltda**, com sede na Avenida Vicente Joi, s/nº, Volta da Ferradura, Macuco- RJ, inscrita no CNPJ nº 09.594.456/0001-00, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Joi, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DETRAN-RJ e do CPF nº [REDACTED], e intermédio de seu Responsável técnico o profissional Elton de Freitas Vieira, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU-RJ sob o nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], **DECLARAR** para fins do disposto no Edital, que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Macuco- RJ, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR JOI**
Data: 10/10/2025 21:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Assinatura do representante legal
Conservit Construção e Conservação Ltda
Nome: Ademir Joi
Cargo: Sócio – Proprietário
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **ELTON DE FREITAS VIEIRA**
Data: 11/10/2025 08:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Assinatura do Responsável Técnico
Conservit Construção e Conservação Ltda
Nome: Elton de Freitas Vieira
Cargo: Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ: [REDACTED]

ANEXO XXVI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº SEI-510001/000482/2025
LICITAÇÃO Nº 012/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

À

Secretaria de Estado das Cidades – SECID

A empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.456/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Joi, portador do Documento de Identidade nº [REDACTED] DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DETRAN-RJ, **DECLARAR** para todos fins que o profissional Elton de Freitas Vieira, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU-RJ sob o nº A9928-7, detentor do atestado de responsabilidade técnica profissional exigido pelo item **4.5** do Edital, segundo o qual nos propusemos habilitar na **Concorrência eletrônica nº 012/2025**, será o **Responsável Técnico** que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Macuco - RJ, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR JOI**
Data: 10/10/2025 21:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Assinatura do representante legal
Conservit Construção e Conservação Ltda
Nome: Ademir Joi
Cargo: Sócio – Proprietário
CPF: [REDACTED]

Eu abaixo assinado, **Elton de Freitas Vieira**, residente e domiciliado à Rua Francisco Lopes Martins nº 529, bairro Centro, Macuco-RJ, Arquiteto e Urbanista, RG nº 00413520530 Detran-RJ, CAU-RJ nº A9928-7, CPF nº 466.667.297-49 declaro que tenho pleno conhecimento do objeto da presente licitação, autorizo e aceito o exercício da função de **Responsável Técnico** no acompanhamento e execução dos serviços/obra.

Macuco - RJ, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ELTON DE FREITAS VIEIRA**
Data: 11/10/2025 11:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Ciente e de acordo
Elton de Freitas Vieira
Arquiteto e Urbanista
CAU RJ – [REDACTED]